Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Plano Municipal Decenal
Para Infância e Adolescência
2015 – 2025

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

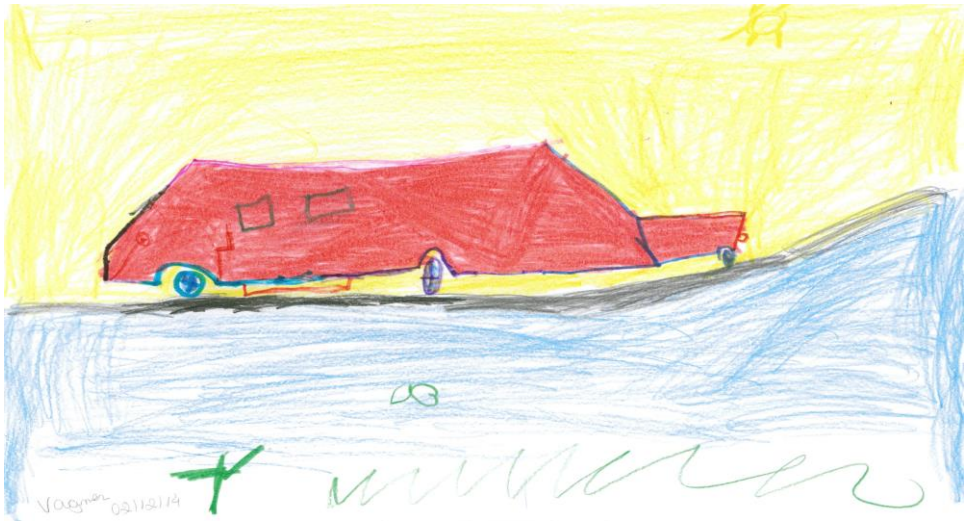

Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência

Plano Municipal Decenal, elaborado com o objetivo de melhoras na formação de garantias de políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, em conformidade com a legislação brasileira e as demandas apresentadas no dia-a-dia das crianças e adolescentes.

Conselheiro Lafaiete/MG

Dedicamos esse plano a todas as crianças e adolescentes de Conselheiro Lafaiete/MG, estudiosos, pesquisadores e pais que enfrentam e lutam por um futuro melhor; à luz dos olhos desses tantos pequenos que, mesmo em sua estranha inocência, brilham rumo ao infinito que tentamos, aqui, desvendar, entender e melhorar.

"Que não se perca nenhum dos pequeninos"

“Em conformidade com as Nações Unidas, faz-se necessário e urgente investir em crianças e adolescentes e respeitar seus direitos que formam a base de uma sociedade justa, uma economia forte e um mundo sem pobreza..” (**Nações Unidas**, 2002)

Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete
Ivar de Almeida Cerqueira Neto

Vice – Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete
Darci Tavares

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Zilda Helena dos Santos Vieira

Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança
Zilda Helena dos Santos Vieira

CRÉDITOS

Construção do Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência

Ana Paula Rodrigues Pereira
Secretária Parlamentar do vereador Pedro Américo de Almeida
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Denise Barbosa Magalhães
Secretaria Municipal de Educação

Givanilda Márcia Vieira
Centro do Adolescente Ativo

Juliana Cristina Nunes Dias Rodrigues
Psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Magna Cupertino Carvalho
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marilene Dutra
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Marília Aparecida da Rocha
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Rosária Maria Mota Alves
Conselho Tutelar

Silvana de Lourdes Silvestre Narcizo
Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Silvano do Carmo Carvalho
Comissariado da Infância e Juventude – TJMG

Vagner Valentino da Silva
Gerente de Promoção Humana - SMDS

Zilda Helena dos Santos Vieira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

APOIO TÉCNICO

Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESENHO ARTÍSTICO

Crianças e adolescentes atendidos nos Centros de Referência de Assistência Social e da Criança que participaram da audiência pública do Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência

REVISÃO

Ana Paula Rodrigues Pereira
Magna Cupertino Carvalho
Zequinha La Porta
Vagner Valentino da Silva
Zilda Helena dos Santos Vieira

FORMATAÇÃO GERAL

Adriano Luiz Vieira de Carvalho
Josyane Silva
Juliana Cristina Nunes Dias Rodrigues
Paulo Henrique Bittencourt Carvalho
Vagner Valentino da Silva

COLABORAÇÃO JURÍDICA AO PLANO

Procuradoria Municipal de Conselheiro Lafaiete

COORDENAÇÃO

Articuladora Municipal do PPAC – Zilda Helena dos Santos Vieira

DEMAIS COLABORADORES NA CONSTRUÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Daiane Chris de Oliveira Gonzaga- Secretaria Municipal de Saúde
Darlan – Funcionário da FDCL
Elma Terezinha de Melo – Secretária Geral da FDCL
Ir. Lourdes Aparecida Alves – CEPROI
Margarete Lúcia Manoel Machado – Associação Projeto União do Morro
Nelson Luiz Marinho – Secretaria Municipal da Fazenda
Pedro Américo de Almeida – Vereador
Representantes do Acolhimento Institucional Lar de Maria
Representantes do Acolhimento Institucional Larmena
Waidd Francis de Oliveira – Diretor de ensino da FDCL

ÍNDICE

Apresentação..... 10

Histórico do Município de Conselheiro Lafaiete..... 11

Marco Legal..... 17

Implementação, Monitoramento e Avaliação..... 21

Plano de Ação..... 22

Referências Bibliográficas..... 23

Anexos..... 24

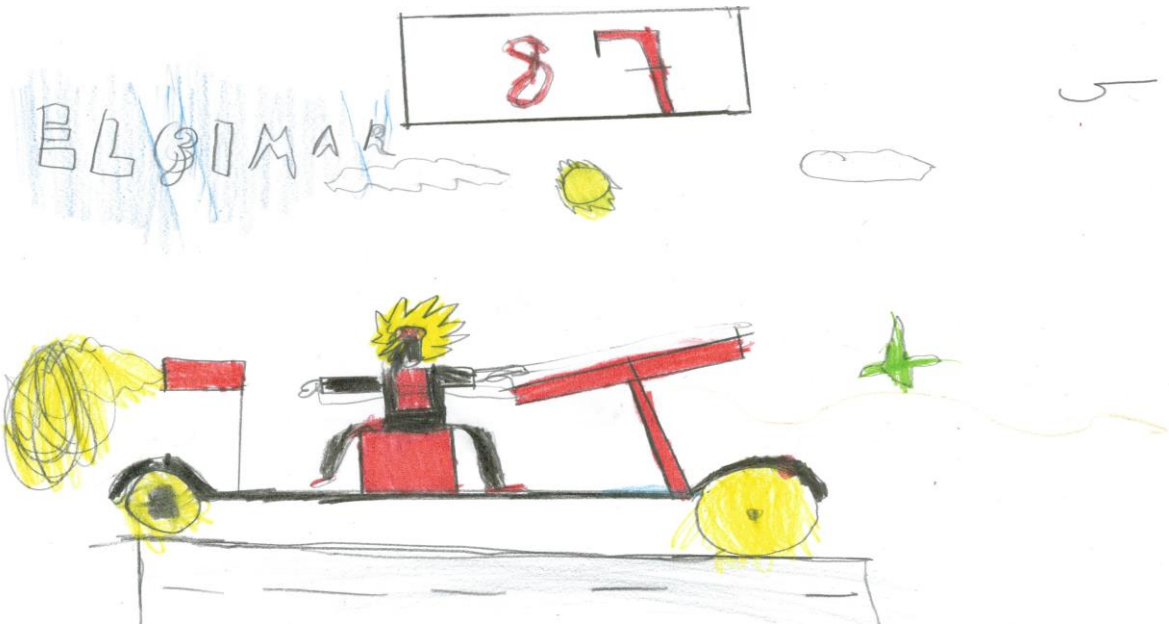

1. APRESENTAÇÃO

Quando pensamos em crianças e adolescentes, é essencial termos em mente que as crianças de hoje serão os adolescentes de amanhã, e que os adolescentes de hoje, daqui a dez anos, serão os jovens, adultos, trabalhadores que irão compor e motivar a nova ordem social de nossa cidade.

Ciente da importância das Políticas Públicas voltadas à Infância e à Adolescência, diante dos Eixos Prioritários aprovados na "8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente" pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e amparados pelo "Guia para Ação Passo a Passo – PMIA", material cedido pela Fundação Abrinq, foi apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ao Gestor Municipal proposta para elaborar o PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 2015 a 2024, de Conselheiro Lafaiete/MG.

Para tal finalidade, formou-se uma comissão composta por diversos representantes do Sistema de Garantia de Direitos, objetivando conhecer e discutir mais profundamente as orientações do CONANDA e da Fundação Abrinq, para construção do PMIA.

Nesse contexto, priorizou-se a elaboração de propostas que viessem a se converter em políticas públicas de ação específica para crianças e adolescentes do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, num horizonte decenal.

Visando discussão objetiva e equilibrada entre grupos diversos e sua mobilização em torno do tema, o Programa Prefeito Amigo da Criança apresentou à Comissão, através do
"Mapa – PPAC", o diagnóstico da infância e da adolescência do município, identificando a nossa realidade atual, levando a refletir sobre possíveis soluções, com propostas de avanços e desafios nessa área.

Vale ressaltar que o PMIA, desde o início de sua construção, instituiu um processo democrático, participativo, de intensa mobilização e debates, buscando a participação coletiva de diversas áreas ligadas ao tema, promovendo inúmeras reuniões organizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, além de discussões setoriais e audiência pública.

Sabe-se que as ações propostas neste Plano Municipal Decenal na sociedade presente e naquela de amanhã, e seus planejamentos poderão tomar uma forma definida,

sem que se pense em uma sociedade do eu individual ou familiar e sim em uma sociedade com pensamentos coletivos, igualitários e humanizados.

O Plano Municipal Decenal da Infância e Adolescência será compartilhado por todos os segmentos representativos da nossa Sociedade, aprovado**s** pelo CMDCA**,** mediante resolução, e deverá ser referendado pelo atual gestor público para sua apreciação e transformado em dispositivo legal, assegurando que ele **se** converta em Política Pública Municipal, sob a aprovação e acompanhamento de toda a Sociedade.

2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

A primeira notícia que se tem da história de Conselheiro Lafaiete, uma das cidades mais antigas de Minas Gerais, é por volta de 1683, dada pela bandeira de Garcia Rodrigues, que fala no arraial de garimpeiros e índios chamado Campo Alegre dos Carijós. Consta que, antes, estas paragens já teriam sido visitadas pelo português Dom Rodrigo, em 1680/81 e, anteriormente, pelas bandeiras de Pais Leme (1674) e Lourenço Castanho (1675) que, penetrando no vasto sertão, desbravavam as terras abrindo picadas e caminhos. E na aventura achavam ouro, plantavam roças, criavam arraiais.

Muitos pesquisadores se perderam em hipóteses para definir os primeiros passos da civilização em Carijós, mas é tido como certo, e a notícia acima é uma confirmação, (de) que alguns remanescentes da bandeira de Borba Gato, logo após a morte do português D. Rodrigo, vieram minerar na Serra de Ouro Branco e, como lá os silvícolas eram ferozes, fizeram sua morada junto aos índios carijós, de boa índole e pacíficos, que tinham sua taba num vasto planalto nos contrafortes da Mantiqueira.

Esses carijós, pertencentes ao grupo linguístico tupi-guarani, tinham vindo do litoral fluminense, fugindo às hostilidades de outras tribos e às maldades dos caçadores de escravos.

De acordo com o arqueólogo Dr. José Vicente César, esses aborígenes já devem ter vindo catequizados, chegando a essa conclusão pelo fato de que “os carijós, desde o início, aceitaram o contato pacífico com os europeus, assimilando o Cristianismo com muito entusiasmo e bons resultados de mútua integração cultural”, chegando a essas plagas antes dos desbravadores das Gerais.

É provável que, já logo nos primeiros tempos, tivessem bandeirantes e índios se associado na piedosa tarefa de erigir uma primitiva ermida no Campo Alegre dos Carijós, cercada de esteiras e coberta de colmos, onde colocaram as imagens que sempre os

bandeirantes traziam consigo provavelmente onde se localiza hoje o Colégio Estadual "Narciso de Queirós", na Rua Barão de Suassuí, tendo sido encontrados ossos naquele local durante a construção do prédio e antigamente se enterravam as pessoas nas igrejas ou nas suas proximidades.

Foram feitas plantações, levantaram-se choças, e a vida decorria tranquila até que, na última década do Século XVII, começou a corrida em busca de riquezas nas minas auríferas da região. O arraial de Carijós era a passagem obrigatória para Itaverava, Guarapiranga, Mariana e Catas Altas. Tornou-se pouso para os viajantes e entreposto de mercadorias.

Figura 1 - Praça Barão de Queluz (Antigo Fórum, 1934)

Em 1694, a grande bandeira paulista de Manuel Camargo, Bartolomeu Bueno de Siqueira, Miguel Garcia de Almeida Cunha e João Lopes de Camargo oficializou a existência do arraial, que teve, então, um grande desenvolvimento.

Por essa época teria sido erigida uma capela ou igreja de pau-a-pique, dedicada ao culto da Imaculada Conceição, provavelmente onde hoje é a Praça Nossa Senhora do Carmo, de acordo com o que se deduz da Carta de Sesmaria concedida a Jerônimo Pimentel Salgado que, juntamente com Amaro Ribeiro, tiveram reconhecidas as posses de várias léguas de terra em 1711.

O templo era um dos limites citados no documento e devia ser bem frequentado, pois, em 1709, o padre Gaspar Ribeiro Fonseca, enviado pelo bispo do Rio de Janeiro Dom Frei Francisco de São Jerônimo, criou a paróquia de Nossa Senhora da Conceição, pertencente à Diocese do Rio de Janeiro, passando a aldeia a chamar-se Arraial de Nossa Senhora da Conceição de Campo Alegre dos Carijós.

Mandou-se trazer, da cidade de Porto, em Portugal, uma nova imagem da padroeira, em madeira, belíssima em sua concepção artística, que até os dias de hoje é venerada na cidade. O culto à Virgem reunia a população constituída de nobres como alguns descendentes de D. Afonso Henrique, fundador de Portugal e o povo, ficando, do lado de fora da igreja, os escravos.

Em 1711, chegou a Carijós o Caminho Novo, que encurtava grandemente o tempo de viagem entre o Rio de Janeiro e as Minas. Também na mesma época, quando o governador Antônio de Albuquerque dirigiu-se com um contingente mineiro em direção ao Rio de Janeiro para socorrer a Capital, assaltada pelos corsários franceses de Dugay Trouen, um grupo de jovens de Carijós participou da corajosa empreitada.

O aumento dos "fogos", como se denominavam as moradias e o crescimento rápido da população, levaram a Irmandade do Santíssimo Sacramento a construir, a partir de 1732, nova Matriz, em imponente estilo barroco, à base de taipa e madeira, no local onde se encontra até hoje, a qual recebeu posteriormente uma sapata de pedras ao seu redor.

Figura 2 - Queluz de Minas

Em 1752 iniciou-se a construção da Igreja de Santo Antônio e em 1764 da Igreja de Nossa Senhora do Carmo.

Figura 3 - Matriz de Queluz de Minas

Atendendo ao pedido dos habitantes do arraial, a Rainha D. Maria I criou a Real Vila de Queluz, através de ato assinado pelo Visconde de Barbacena, na própria vila recém-criada. Autorizou-se, então, a construção de um Pelourinho, que simbolizava as liberdades municipais, como era feito na antiga Roma. O pelourinho de Queluz era encimado por um busto de capacete à cabeça, com um sabre enfiado em seu crânio.

A 25 de junho de 1822, a Câmara da Vila Real de Queluz fez uma petição a D. Pedro, Príncipe Regente, no sentido de que mandasse instalar a Câmara de Cortes do Brasil, o que seria um importante passo no sentido da Independência. Muito persuasiva,

com trechos em que os queluzianos demonstravam grande brio e coragem, pode ter ajudado a construir no espírito de D. Pedro a ideia que o levou ao grande passo de 7 de setembro de 1822.

A Lei nº 1276 elevou a Real Vila de Queluz à categoria de cidade e, em 1872, foi criada a Comarca de Queluz. O nome Conselheiro Lafaiete passou a vigorar a partir de 27 de março de 1934, em homenagem a Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, quando se comemoravam o centenário de seu nascimento.

No cenário da Segunda Guerra Mundial, Conselheiro Lafaiete esteve presente com 63 de seus filhos que atuaram heroicamente nos campos de batalha, conquistando brilhantes vitórias. Em vários outros momentos importantes da vida do país, Conselheiro Lafaiete esteve presente com a participação e o valor de seus filhos.

Todo esse passado rico de fatos importantes na vida econômica, política, social, cultural e religiosa de Minas Gerais e do Brasil, chega até nós não apenas pelas narrações e documentação históricas e tradição oral, como também através de sítios históricos que testemunharam tais fatos e hoje são sugestivas amostras dos tempos que decorreram no período de mais de trezentos anos de história.

Atualmente Conselheiro Lafaiete é um município brasileiro do estado de Minas Gerais, na região Sudeste do Brasil. Sua população, estimada em 2010, é de 116.527 habitantes, o que a torna a 22ª cidade mais populosa do estado.

Conselheiro Lafaiete possui uma área de unidade territorial de 370 Km² e sua localização é estratégica; fica a poucos quilômetros dos centros consumidores do sudeste brasileiro e próximo dos corredores de exportação de Santos, Vitória e Rio de Janeiro. A

vegetação predominante é o Cerrado e alguns pontos de Mata Atlântica. O clima é Tropical de altitude.

A cidade encontra-se na Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, a 96 km da capital do estado, Belo Horizonte. Localiza-se dentro da região do antigo Queluz de Minas, atualmente, o Alto Paraopeba.

A população da região do Alto Paraopeba está estimada em 312.283 habitantes para o ano de 2008, sendo Conselheiro Lafaiete a cidade pólo da região.

Os primeiros resultados do Censo 2010 mostram que há uma quantidade de 56.395 moradores homens e um total de 60.132 de mulheres. 111.286 lafaietenses residem na área urbana enquanto 5241 fazem parte da população rural.

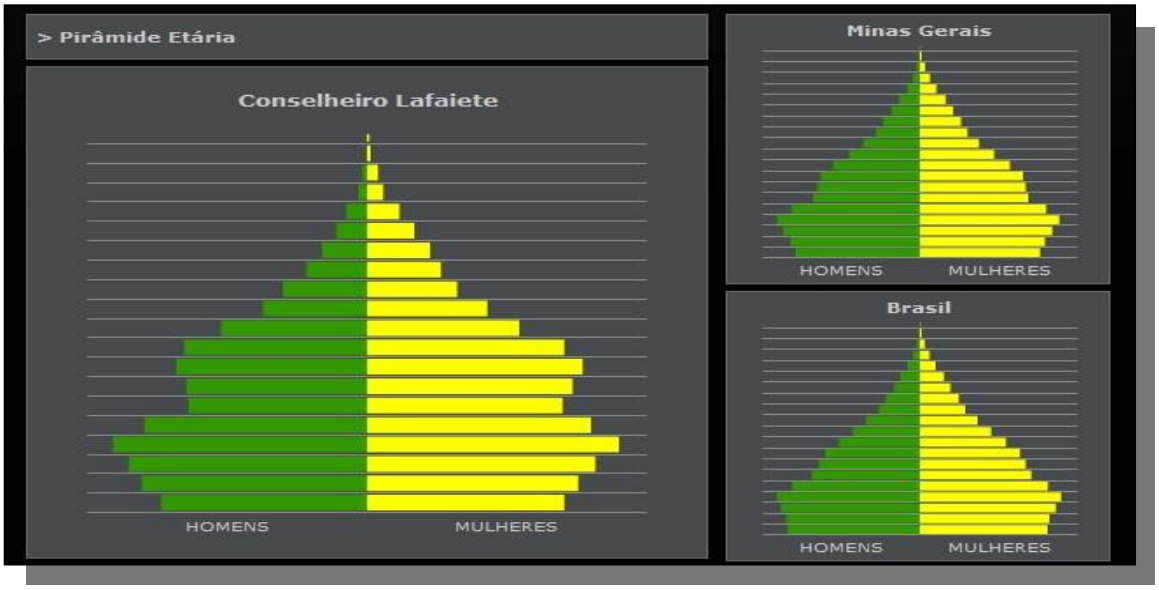

No município há um grande índice de casamentos sendo que divórcios e separações vêm aumentando (na estatística) gradativamente.

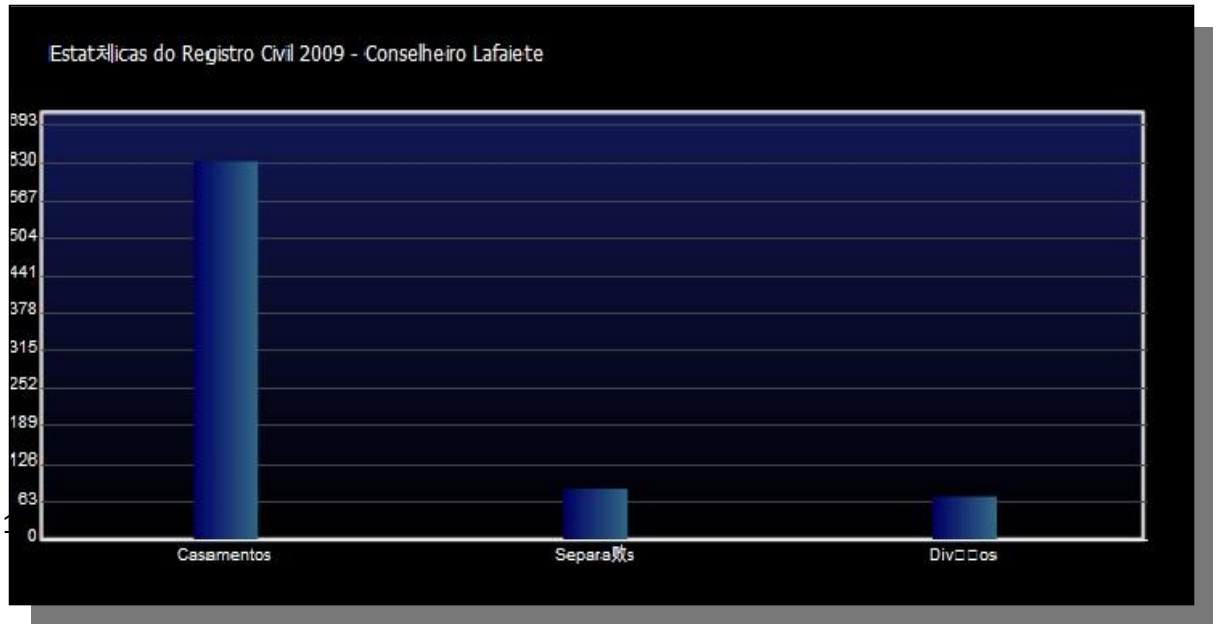

Conselheiro Lafaiete é um grande centro comercial, possui além de diversas lojas, indústrias de pequeno e médio porte. Algumas, situadas no Distrito Industrial, caracterizam-se pela produção de alimentos, ceras e velas, pedra sabão, entre outros produtos. Outras, como a Vale, operando na extração de manganês, encontram-se fora do Distrito Industrial. Apesar de tudo isso, Conselheiro Lafaiete tem baixa arrecadação municipal.

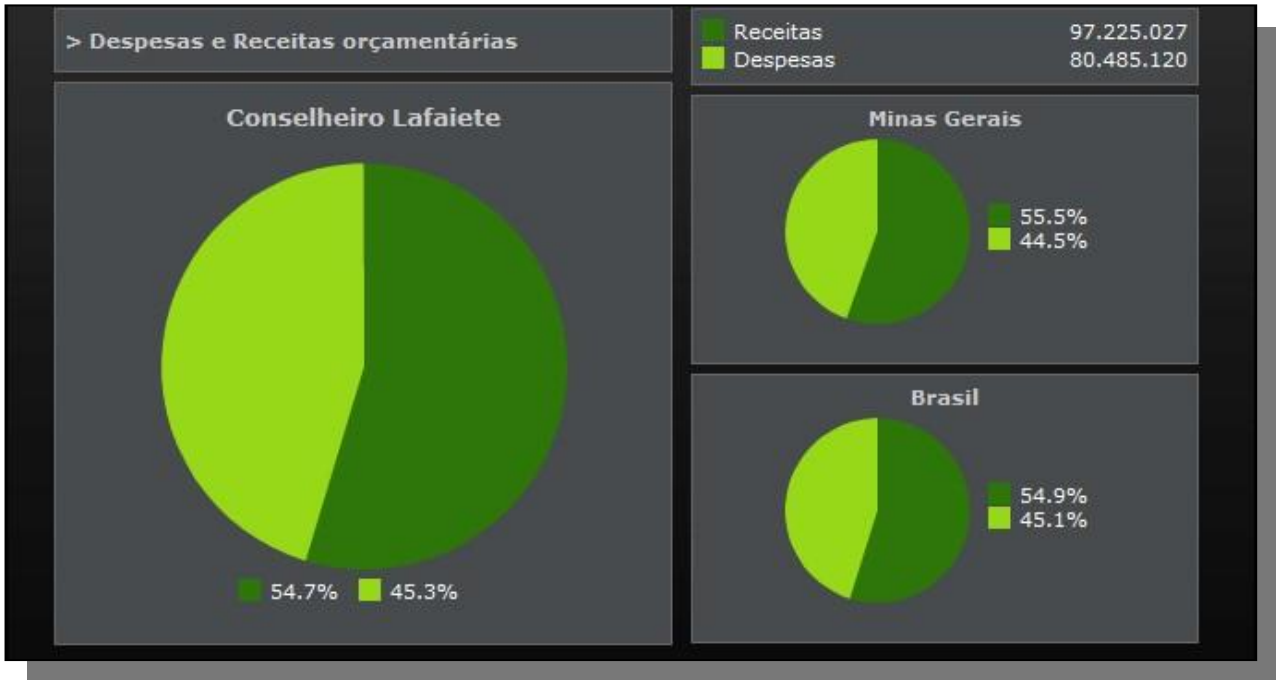

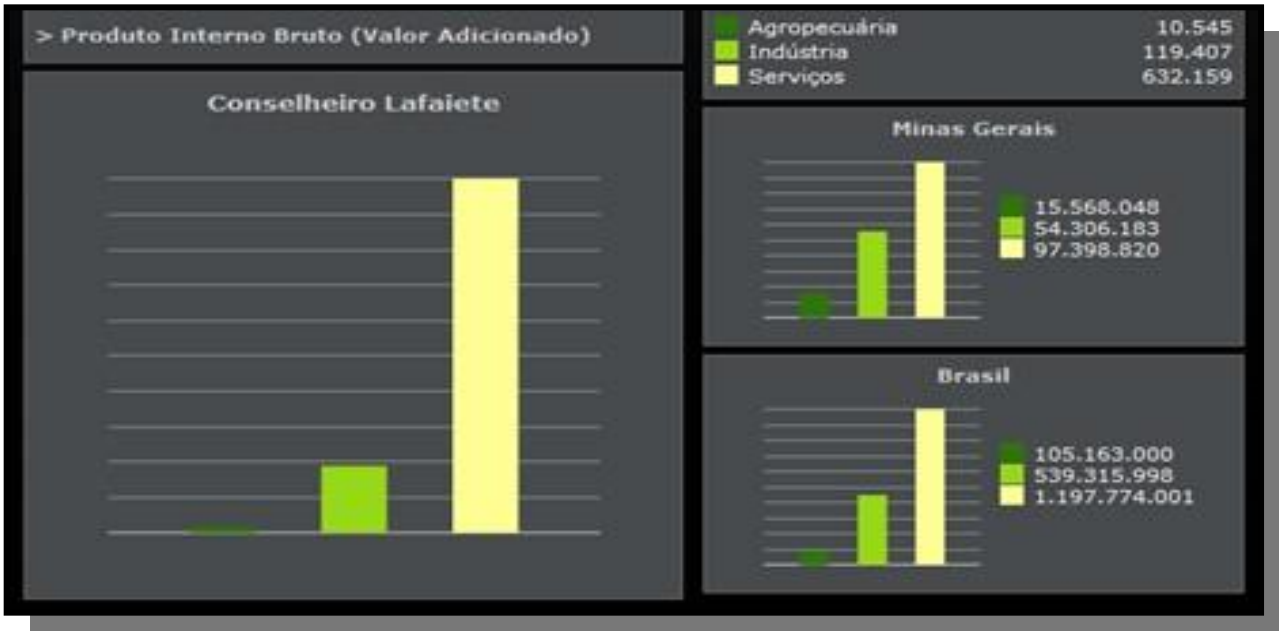

O município conta com escolas primárias, creches, escolas de ensino fundamental e médio, além de várias escolas de nível técnico e de línguas. Conselheiro Lafaiete possui 7

universidades, um polo municipal de ensino superior **a** distância em parceria com a UFMG, UFJF, UFOP, SENAC, e mais 3 escolas de Ensino Técnico: UEM, Escola Politécnica Ramos, Escola Técnica Municipal Os Padres do Trabalho e Eadcon.

Em 2010, foi implantada no Município uma unidade do corpo de bombeiros que, pela eficiência dos serviços que desenvolve, trouxe melhorias e segurança à população. Considerada polo educacional, a cidade é sede da 8ª Superintendência Regional de Ensino, abrangendo 18 municípios. Atualmente foi conquistado para o município o Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG.

Cientes de que Conselheiro Lafaiete está em crescimento constante e é considerada cidade pólo da região do Alto Paraopeba, ações biopsicosocioassistenciais, educacionais e políticas voltadas à infância e à adolescência devem ser pleiteadas para que melhorias da cidade e melhor qualidade de vida sejam propiciadas à população.

Assim, para avaliar demandas e realizar planejamento de ações, fez-se necessário inicialmente levantar e analisar informações sobre a infância e adolescência no município de Conselheiro Lafaiete.

3. MARCO LEGAL

Em 1924, na Declaração de Genebra, adotada pela Assembleia da Liga das Nações, pela primeira vez, um documento trouxe à tona algo referente aos direitos da criança, ainda que de forma restrita, uma vez que tais direitos deviam ser atendidos pelos homens e mulheres de todas as nações, não os fixando como obrigação também do Estado.

No entanto, um novo passo em direção aos cuidados para com a infância e a adolescência foi dado quando, na Assembleia Geral da ONU, proclamou-se a Declaração Universal dos Direitos do Homem, na qual o item 2 do artigo XXV afirmava: *"a maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especial. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social".*

E o artigo XXIV estabelecia que as medidas de proteção constituíam dever da família, da sociedade e do Estado pelo que a criança deixa de ser responsabilidade exclusiva das famílias ou da sociedade, mas passa a ser também responsabilidade do Estado.

Esta Declaração, que repercutiu em outros tratados internacionais, como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, de 1966, conduziu à Declaração Universal

dos Direitos da Criança, em 1959 e à Convenção sobre os Direitos da Criança, em 1989, sendo que esta última impôs obrigações aos Estados.

A Declaração Universal dos Direitos da Criança abriu, assim, um horizonte de compromissos éticos para os países, na perspectiva da criança, e afirmava que "*a humanidade deve dar à criança o melhor de seus esforços*".

Foram criados pela ONU diversos organismos especializados com o objetivo de zelar, dentre outros aspectos, pela vida, educação, saúde, nutrição e bom desenvolvimento das crianças e adolescentes como, por exemplo, o Fundo Mundial pela Infância, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura e a Organização Mundial da Saúde.

Vários países foram-se organizando de forma a tornar as crianças sujeitos de direitos e incluindo-as nas políticas públicas.

No Brasil, o marco inicial desta organização foi a Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 227, introduziu no direito brasileiro os avanços obtidos internacionalmente em favor da infância e adolescência.

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral da ONU, em 20 de novembro de 1989, foi a principal referência para elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA. Além de sistematizar as bases da Doutrina da Proteção Integral da Infância e da Adolescência, ela estabeleceu os princípios gerais de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes e criou uma série de responsabilidades para os países signatários.

O novo marco legal da infância, o ECA, cria e regulamenta os mecanismos políticos, jurídicos e sociais para que tais direitos sejam cumpridos.

Atualmente, o Brasil vem aprendendo a cuidar da sua infância e da sua juventude, mas ainda com inúmeros desafios a superar.

Em maio do ano 2002, o Brasil foi um dos 190 países que se comprometeram a melhorar as condições de vida de sua população mais jovem e esse compromisso foi traduzido em metas quantitativas e qualitativas que devem ser atingidas pelos países

participantes até 2015. Tais metas estão descritas no documento "Um Mundo para as Crianças" o qual foi elaborado em uma sessão especial da Assembleia Geral das Nações Unidas. Trata-se de 21 metas e objetivos específicos para a saúde, educação e proteção, comprometidas em 4 eixos de atuação: promoção de vidas saudáveis, Acesso à educação de qualidade, Proteção das crianças contra os maus-tratos, a exploração e a violência e Combate ao HIV/AIDS.

Sabe-se que foi a partir da Constituição Federal de 1988 que se reconheceram os municípios como entes federativos autônomos ao lado da União, dos Estados e do Distrito Federal e, assim, as responsabilidades passaram a ser mais compartilhado o que pode ser considerado um grande ganho à medida que os sintomas de diagnósticos da infância e adolescência se fazem diretamente nos índices municipais.

A descentralização de políticas e a elaboração de planos e programas municipais significam, no entanto, o cumprimento de um preceito constitucional, e é neste contexto que o Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência de Conselheiro Lafaiete/MG foi elaborado.

Assim, inspirado pelas diretrizes fornecidas pela Constituição Federal de 1988, internalizando uma série de normativas internacionais, o Estatuto garante a todas as crianças e adolescentes os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da sua proteção integral. Com isso, passa a ser prioridade oferecer a esse segmento da população, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades necessárias para proporcionar-lhes "o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade" (ECA: artigo 3º).

O ECA também inaugura uma nova forma de atendimento por meio de articulação de um Sistema de Garantia de Direitos, compreendendo as instâncias legais de exigibilidade de direitos para enfrentar as situações de violações dos direitos humanos de crianças e de adolescentes.

O Estatuto divide-se em 2 livros: o primeiro trata da proteção dos direitos fundamentais à pessoa em desenvolvimento e o segundo trata dos órgãos e procedimentos protetivos. Encontram-se os procedimentos de adoção (Livro I, capítulo V), a aplicação de medidas socioeducativas (Livro II, capítulo II), do Conselho Tutelar (Livro II, capítulo V), e também dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes.

"Para o ECA é considerada criança a pessoa com idade inferior a doze anos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade."

Mais do que uma mudança pontual na legislação, circunscrita à área da criança e do adolescente, a Constituição da República e, depois, o Estatuto da Criança e do Adolescente são a expressão de um novo projeto político de nação e de País.

Inaugurou-se no país uma forma completamente nova de se perceber a criança e o adolescente e que vem, ao longo dos anos, sendo assimilada pela sociedade e pelo Estado. Isso porque a realidade não se altera num único momento, ainda mais quando o que se propõe é uma profunda mudança cultural, o que certamente não se produz numa única geração.

Outros importantes preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, que marcam a ruptura com o velho paradigma da situação irregular, são: a prioridade do direito à convivência familiar e comunitária e, consequentemente, o fim da política de abrigamento indiscriminado; a priorização das medidas de proteção sobre as socioeducativas, deixando-se de focalizar a política da infância nos abandonados e delinquentes; a integração e a articulação das ações governamentais e não governamentais na política de atendimento; a garantia de devido processo legal e da defesa ao adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional; a municipalização do atendimento e outras alterações.

Outra consequência dos avanços trazidos pela Constituição da República (1988), pela Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e pelo próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e, também pela Lei Orgânica do Distrito Federal (1993) é a substituição do termo “menor” por “criança” e “adolescente”, isso porque a palavra “menor” trazia a ideia de uma pessoa inferior, que não possuísse direitos.

Desta forma percebe-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente criou mecanismos de proteção nas áreas de educação, saúde, trabalho e assistência social, ficando estabelecido o fim da aplicação de punições para adolescentes, tratados com medidas de proteção em caso de desvio de conduta e com medidas socioeducativas em caso de cometimento de atos infracionais.

Ressalta-se também o Orçamento Criança e Adolescente – OCA. O Orçamento Criança e Adolescente é o resultado da aplicação de uma metodologia para demonstrar e analisar o gasto público com crianças e adolescentes. Não é um documento, nem mesmo um conceito oficial. Sua concepção se orienta pelo princípio de que uma sociedade justa, uma economia forte e um mundo sem pobreza só serão possíveis com investimento na criança e respeito aos seus direitos.

Em 2002, durante sua Sessão Especial pela Criança, a Assembleia Geral das Nações

Unidas, conforme supracitado, que culminou no documento "Um Mundo para as Crianças", o que é entendido como o mundo em que as crianças podem desfrutar de oportunidades que lhes proporcionem o desenvolvimento de sua capacidade individual. E Essa condição só pode ser alcançada com o apoio à família como unidade básica de proteção, educação e desenvolvimento da criança.

A pobreza crônica, por sua vez, é apontada como "o maior obstáculo para satisfazer as necessidades, a proteção e a promoção dos direitos das crianças".

Nessa perspectiva, "os governos e autoridades locais", mediante, entre outras **ações**, o fortalecimento da colaboração em todos os níveis, podem conseguir que as crianças sejam o centro dos programas de desenvolvimento e que Leis necessárias definidas pelos parlamentares facilitem e destinem recursos financeiros necessários para a implementação de um plano de ação em favor da criança e do adolescente, acompanhando-se e controlando-se a utilização eficaz dos recursos.

O Poder Público, paralela e conjuntamente com a sociedade civil, pode cumprir importante papel para a proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Em Conselheiro Lafaiete foi instituída a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 1992, mediante Lei Municipal que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, implantando-se **os** três dispositivos que fazem que o ECA saia do papel, sendo eles: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar – CT e Fundação da Infância e Adolescência – FIA.

Há dez anos Conselheiro Lafaiete participa do Fórum Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente composto por dez cidades das comarcas de Conselheiro Lafaiete, Congonhas, Carandaí, Entre Rios e Ouro Branco. Também realiza Conferências Municipais e/ou regionais dos direitos da criança e do adolescente e se faz presente nos eventos pertinentes **à** área organizados pelos entes federados.

4. IMPLATAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Implantação do Plano: Em 2015

Duração: 2015 a 2025

Monitoramento: Será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Avaliação: Periódica no mínimo a cada dois anos pela Comissão.

5. PLANO DE AÇÃO

As propostas operacionais do Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência estão definidas em alguns temas como Gestão de atendimentos de qualidade às Crianças e Adolescentes, Investimento em Políticas Públicas, Participação Popular no Controle Social da Efetivação dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Gestão da Política Municipal para Infância e Adolescência, dentre outros.

As propostas a seguir são resultados de um esforço para propor ações permanentes de curto, médio e longo prazo, almejando a superação de planos governamentais limitados apenas a uma gestão.

Seu marco final será em 2025 e nesta perspectiva serão divididas em ações permanentes: 2015 a 2025, ações em curto prazo: 2015 a 2016, ações em médio prazo: 2015 a 2017 e ações em longo prazo: 2018 a 2025.

No processo de sistematização em reuniões e especialmente em audiência pública, os eixos, áreas e ações foram discutidos, avaliados e definidos considerando-se a atual realidade do Município de Conselheiro Lafaiete.

Os prazos poderão ser revistos sempre que se fizer necessário, sem perder o foco da prioridade absoluta, ao se tratar das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência.

É importante ressaltar que em todo o planejamento municipal decenal elaborado é prioritário dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para implementação das ações, com plena execução orçamentária.

“Há de se cuidar do broto para que a vida nos dê flor e fruto”

(Milton Nascimento)

6. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MUSSEN, H. Poul. O Desenvolvimento Psicológico da Criança. 3 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1985.

NETTO, Samuel Pfromm. Psicologia da Adolescência. 2 ed. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1971.

Organização das Nações Unidas. Resolução 1.386, 20 de novembro de 1959.

Organização das Nações Unidas. Resolução 40/33, 29 de novembro de 1985.

Organização das Nações Unidas. Anexo do 8º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente 1990.

http://www3.fundabrinq.org.br/portal/como-atuamos/programas-e-projetos/projetopresidente-amigo-da-crianca/o-que-e/um-mundo-para-as-criancas.aspx

http://www3.fundabrinq.org.br/Dotnetnuke/LinkClick.aspx?fileticket=EurC4V1ES4%3d&tabid=109 http://www.unicef.org/brazil/pt/um_mundo.pdf

http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=311830

Constituição Federal de 1988 – Centro de Documentação e Informações – Edições Câmara Federal.

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/1990 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

http://ww.orcamentocrianca.org.br – De Olho no Orçamento Criança

http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br – Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete – PPA Municipal 2014-2017.

EIXO/TEMA	ÁREA	OBJETIVOS E METAS	QUANDO	QUEM (RESPONSÁVEL)
1- PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	**1. Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes**	1.1 Implantar e implementar o Plano Municipal de Diretrizes Básicas para política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em conformidade com os Planos Nacional e Estadual		
		1.2 Implementar e revisar as ações do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária		
		1.3 Implementar as ações pertinentes da área social constantes no Plano Decenal Municipal da Educação		
		1.4 Implementar as ações da área social constantes nos Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e demais planos pertinentes		
		1.5 Implantar e implementar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo até 2016		
		1.6 Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes, no espaço de convivência familiar e comunitária	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação
		1.7 Promover ações educativas de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento		
		1.8 Implementar o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes com base no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, conforme as ações previstas na Lei nº 11.525/07		

		1.9	Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes		
		1.10	Implementação do projeto ECA nas Escolas, no Esporte, na Cultura e em outros espaços pertinentes	72 meses	Projeto Meninos de Queluz (parceria Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes).
		1.11	Desenvolver ações voltadas à preservação da imagem e da identidade, observando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes nos meios de comunicação, conforme dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente		
		1.12	Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania e implantar o Projeto ECA nas entidades governamentais e não-governamentais		
	2. Garantia do acesso a Políticas Públicas	2.1	Priorizar a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico sustentável		
		2.2	Buscar formas de erradicar a pobreza extrema e superar as iniquidades que afetam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e suas famílias, por meio de um conjunto articulado de ações entre poder público e sociedade, com justiça social		
2- PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		2.3	Buscar formas de erradicar a fome e assegurar a alimentação adequada de crianças, adolescentes, gestantes e lactantes, por meio da ampliação de políticas de segurança alimentar e nutricional		
		2.4	Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos		

NO ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS			serviços de proteção social básica e especial por meio da expansão e qualificação da política de assistência social		
		2.5	Garantir o acesso ao registro civil e à documentação básica de crianças e adolescentes e suas famílias		
		2.6	Priorizar e articular as ações de atenção integral a crianças de 0 a 6 anos, com base no Plano Nacional pela Primeira Infância	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação
		2.7	Expandir e qualificar políticas de atenção à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias		
		2.8	Garantir acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e oportunidades educacionais	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação
		2.9	Garantir a implementação na educação básica, o ensino da cultura afro-brasileira, africana e indígena, em cumprimentos das Leis de números 10.639/03 (e) 11.645/08	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação
		2.10	Fomentar a interação social de crianças e adolescentes com deficiência auditiva e visual, por meio do ensino da língua de sinais na comunidade escolar, garantido sua inclusão no currículo da educação básica e implantação da biblioteca de áudio	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação
		2.11	Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação
		2.12	Incentivar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade, integrado ao ensino médio, com fomento à inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 16 anos, de acordo com a legislação vigente		
		2.13	Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem profissional de acordo com a Lei nº 10.097/00		

		2.14	Garantir o acesso de crianças e adolescentes a políticas culturais, que nas suas diversas expressões e manifestações considerem sua condição peculiar de desenvolvimento e seu potencial criativo, assegurando a participação e o acesso de pessoas com deficiência		
		2.15	Garantir o acesso de crianças e adolescentes a políticas de programas de esporte e lazer, de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento, assegurada a participação e acessibilidade de pessoas com deficiência		Secretaria de Desenvolvimento Social. Centro de Convivência de Adultos Especiais.
		2.16	Implantar e implementar o Sistema de Informações para Infância e Adolescência (SIPIA) até 2015		
		2.17	Garantir a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar		
		2.18	Realizar campanha da importância do Conselho Tutelar		
		2.19	Criar banco de dados de instituições/ clínicas de internação para crianças e adolescentes em surto, com dependência química e vítimas de violência		
		2.20	Implantar um Centro de Convivência para criança, adolescente e jovem		
		2.21	Garantir a manutenção e ampliação de parcerias de programas da rede socioassistencial		
		2.22	Assegurar espaço para encontro e ações intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária proporcionando motivações de desenvolvimento de potencialidade		
3- PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIR EITOS	**3. Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direit os ameaçados ou violados**	3.1	Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária		
		3.2	Implementar políticas e programas de atenção e reabilitação de		

DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES			crianças e adolescentes acidentados		
		3.3	Estabelecer e implementar protocolos para a proteção de crianças e adolescentes em situação de emergência, calamidades, desastres naturais e assentamentos precários		
		3.4	Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		3.5	Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11. 343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependentes de álcool e drogas		
		3.6	Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção, defesa de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil		
		3.7	Definir diretrizes e implementar políticas sociais articuladas que assegurem a proteção integral o direito à convivência familiar e Comunitária de crianças e adolescentes em situação de rua		
		3.8	Aperfeiçoar instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos facilitadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação		
		3.9	Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes		
		3.10	Definir e implementar políticas e programas de prevenção e redução da mortalidade de crianças e adolescentes por violências, em especial por homicídio		
		3.11	Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atenção a crianças e adolescentes em situação de violências com base nos princípios de celeridade, humanização e continuidade no atendimento	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.

		3.12	Promover ações para identificação de trabalho infantil até 2016		
		3.13	Realizar estudo de interferência da tecnologia no desenvolvimento infantil	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		3.14	Implementar programa de orientação aos pais sobre o uso de tecnologia na infância e na juventude	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		3.15	Implantar programa de inserção do adolescente em conflito com a lei junto à sociedade	Aplicação imediata.	CREAS, com apoio do TJ, MP, CRAS, SMDS.
		3.16	Ampliar a discussão sobre a implantação do centro de internação	Aplicação imediata.	Estado, Município, com apoio de TJ, MP.
		3.17	Garantir a maior eficiência na aplicação das medidas socioeducativas: Prestação de Serviço à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida - LA	Aplicação imediata.	CREAS, CT, com acompanhamento do TJ, MP.
		3.18	Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, observadas as responsabilidades do executivo e do sistema de justiça	Aplicação imediata.	SMDS, com acompanhamento do TJ, MP.
		3.19	Formular ações para estruturação de redes integradas de atendimento de crianças e adolescentes egressos do sistema socioeducativo e do acolhimento institucional	Aplicação imediata.	SMDS, com acompanhamento do TJ, MP.
		3.20	Implantar mecanismos de prevenção e controle da violência institucional no atendimento de crianças e adolescentes, com	Aplicação	Conselho Tutelar,

			ênfase na erradicação de toda forma de violência	imediata.	CMDCA, SMAS, SMS e entidades
		3.21	Garantir mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA os prazos para que estabelecimentos escolares comuniquem ao Conselho Tutelar os casos preceituados nos incisos I, II e III do artigo 56 do ECA (RECOMENDAÇÃO)	Aplicação imediata.	Ministério Público, Conselho Tutelar e Defensoria Pública.
		3.22	Incentivar a realização de fórum permanente entre as entidades de atendimento		
		3.23	Incentivar para que todas as entidades de atendimento, governamentais e não governamentais, tenham acessibilidade na infraestrutura		
4- PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA UNIVERSALIZAÇÃO AO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	**4. Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública**	4.1	Incentivar a notificação e investigação das violações dos direitos de crianças e Adolescentes pelos órgãos competentes	Aplicação imediata.	TJ, Comissariado da Infância e Juventude.
		4.2	Incentivar ações de aprimoramento institucional, de Especialização e de regionalização dos sistemas de segurança e justiça, para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes	Aplicação imediata.	TJ. A adolescente da Instituição já foi encaminhada ao SINE para cadastramento no programa de qualificação profissional, bem como encaminhada

				ao Centro Adolescente Ativo incluída como menor aprendiz nas empresas da cidade de Conselheiro Lafaiete.
		4.3 Fortalecer a capacidade institucional dos órgãos de responsabilização para o rompimento do ciclo de impunidade e para o enfrentamento de violações dos direitos de crianças e adolescentes	Aplicação imediata.	Toda rede, CT, TJ, MP. SMDS. Etc.
		4.4 Promover campanhas de como denunciar violações dos direitos da criança e do adolescente	Já está acontecendo.	Todas as secretarias de governo, CRAS.
5- PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	**5. Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes**	5.1 Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas		
		5.2 Promover oportunidades de escuta de crianças e adolescentes nos serviços de atenção e em todo processo judicial e administrativo que os envolva	Aplicação imediata.	Juiz de Direito, Comissário da Infância e Juventude.
		5.3 Promover o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões		

6- CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	**6. Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social**	6.1	Incentivar o CMDCA, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade		
		6.2	Apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua articulação nacional e internacional para a incidência e controle social das políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes e dos compromissos multilaterais assumidos		
7- GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO FOMENTO E ESTRATÉGIAS	**7. Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**	7.1	Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades do Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência		
8- GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA EFETIVAÇÃO DA PRIORIDADE ABSOLUTA E NO	**8. Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e execução orçamentária do Município**	8.1	Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para implementação das ações do plano decenal, com execução orçamentária e financeira		
		8.2	Realizar e implementar as ações pactuadas de cofinanciamento e de repasse de recursos para a infância e adolescência com as demais esferas de governo, para as prioridades estabelecidas pelo plano decenal, de acordo com os parâmetros legais e normativos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e CMDCA	Aplicação imediata.	Conanda.

CICLO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
9- GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS	**9. Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes**	9.1 Formular e implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo CONANDA, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial	Aplicação imediata.	Conselhos, SEMED e Secretaria da Cultura.
10- GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO APERFEIÇOAMENTO DE MECANISMO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	**10. Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência**	10.1 Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação da política pública e do Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência e do seu respectivo orçamento		
		10.2 Utilizar o SIPIA, em articulação com outras bases de dados sobre crianças e adolescentes		
	11. Produção de conhecimentos	11.1 Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa	Aplicação	Todas as

11- GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS	**sobre a Infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas**		dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados	o imediata.	Secretarias.
		11.2	Identificar, apoiar e difundir práticas inovadoras no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, visando o intercâmbio de experiências para o aperfeiçoamento de políticas públicas		
		11.3	Promover o intercâmbio científico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão nos temas relativos a crianças e adolescentes	Aplicação imediata.	SEMED, Superintendência, Faculdade de Direito
12- GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	**12. Cooperação internacional e relações multilaterais para implementação das normativas e acordos internacionais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**	12.1	Respeitar as cláusulas de proteção aos direitos da criança e do adolescente nos acordos multilaterais	Aplicação imediata.	Poder Judiciário.
		12.2	Firmar parcerias com o Estado para implementação da Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Aplicação imediata.	Poderes Públicos.
13- CRIANÇAS COM SAÚDE	**13.1 Atendimento pré-natal**	13.1.1	Fortalecer a capacidade técnica, o tratamento e a qualidade da atenção dos serviços de saúde e de educação dirigidos às gestantes		
		13.1.2	Garantir a realização de sete ou mais consultas, incluindo a realização do teste de HIV e demais exames laboratoriais		
		13.1.3	Garantir a proteção contra o tétano neonatal através da		

		imunização das gestantes no pré-natal		
		13.1.4 Preparar a gestante para o parto e a maternidade, enfatizando o apoio psicológico		
		13.1.5 Criar estratégias e ações interdisciplinares no pré-natal com o objetivo de melhor configurar o universo psicossocial da mãe e sua rede de sustentação com especial atenção à gestante com sintomas de depressão, à mãe adolescente e à gestante vítima de violência		
	13.2 Atenção obstétrica e ne onatal humanizadas	13.2.1 Organizar o acesso, adequar a oferta de serviços e fortalecer a Rede Hospitalar, incluindo a expansão e qualificação de hospitais de referência para as gestantes e recém-nascidos (RN) de risco		
		13.2.2 Apoiar a articulação da equipe de referência com o serviço de saúde onde ocorrerá o parto, envolvendo ambas as equipes no pré-natal e cuidado no puerpério, e na realização de alta conjunta		
		13.2.3 Garantir, antes da alta, o agendamento da consulta de puericultura e de puerpério ou o deslocamento de profissional, em especial da atenção básica, até a residência da puérpera e do recém-nascido, visando reduzir os riscos de mortalidade neonatal		
		13.2.4 Assegurar o direito à presença do acompanhante durante o trabalho de parto, no parto e pós-parto, conforme a Lei nº 11.108/2005 e ao Alojamento Conjunto, e incentivar a aplicação dessa Lei na rede privada		
		13.2.5 Apoiar o parto natural com segurança e reduzir as taxas de cesáreas desnecessárias		
		13.2.6 Assegurar a presença de um pediatra treinado em reanimação neonatal em todos os partos institucionais		
		13.2.7 Qualificar a assistência ao parto domiciliar e articular o cuidado à equipe de atenção básica e saúde; capacitar parteiras tradicionais e doulas onde necessário e desenvolver critérios simples de identificação de risco, para a transferência a tempo para um serviço de maior complexidade quando necessário		
		13.2.8 Executar programas de preparação dos pais visando à paternidade		

		responsável		
		13.2.9 Fortalecer os hospitais que atendem as crianças, adolescentes, e nestes dar a devida atenção ao vínculo mãe-bebê e estimular o envolvimento do pai na atenção neonatal		
		13.2.10 Realizar Campanha de Incentivo ao Parto Normal		
	13.3 Aleitamento materno	13.3.1 Ampliar a Rede Nacional de Bancos de Leite Humano nos hospitais/maternidades que tenham unidades de terapia intensiva ou cuidados intermediários aos recém-nascidos e implantar serviços de coleta nas unidades de saúde		
		13.3.2 Aprovar no setor público e incentivar no setor privado licença maternidade até os seis meses de vida do bebê e sugerir a licença paternidade de 15 dias corridos		
		13.3.3 Apoiar a alimentação complementar ao leite materno após o sexto mês de vida e o seguimento dos dez passos para a alimentação saudável		
		13.3.4 Realizar campanha permanente da importância do pré-natal e aleitamento materno		
		13.3.5 Realizar Campanha de Aleitamento Materno		
	13.4 Alimentação saudável, combate à desnutrição e anemias carenciais e prevenção do sobrepeso e obesidade infantil	13.4.1 Ações visando à redução da desnutrição crônica e da desnutrição aguda em áreas de maior vulnerabilidade		
		13.4.2 Campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		13.4.3 Realizar pesquisa sobre as causas do grande índice de intolerância à lactose		
	13.5 Vigilância à saúde pela equipe de Atenção Básica	13.5.1 Intensificar o cuidado com o recém-nascido e a puérpera na primeira semana após o parto, aumentando a cobertura desse atendimento e reforçando a vinculação da mulher e do recém-nascido à unidade básica de saúde		
		13.5.2 Qualificar e sensibilizar as equipes de atenção básica para a		

		realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida do bebê, visando à estimulação para o ótimo desenvolvimento da criança, à atenção e ao apoio a crianças com necessidades específicas		
		13.5.3 Capacitar as equipes para a atenção às famílias de crianças com déficit nutricional ou sobrepeso, e para a identificação de sinais de maus-tratos e negligência		
		13.5.4 Garantir a manutenção do programa leite de soja		
		13.5.5 Manter atualizado o diagnóstico de neoplasia		
		13.5.6 Identificar precocemente portadores do vírus HIV, hepatite B e C e Sífilis		
		13.5.7 Realizar campanha de orientação sobre planejamento familiar		
		13.5.8 Realizar trabalhos de orientação sobre a gravidez precoce		
		13.5.9 Resgatar e garantir que o Programa de Saúde da Família - PSF cumpra com sua finalidade com eficiência/eficácia, realizando atividades de prevenção da saúde da criança e do adolescente		
		13.5.10 Realizar registro de crianças diagnósticas com HIV		
		13.5.11 Implantar e implementar o tratamento de saúde bucal preventivo		
		13.5.12 Ampliar, qualificar e articular programas, ações e serviços para proteção e direitos da criança e do adolescente em situação de risco e vulnerabilidade e prevenção da gravidez na adolescência		
		13.5.13 Realizar atividades de segurança alimentar para crianças e adolescentes contidas no Plano Municipal de Segurança Alimentar da Saúde		
		13.5.14 Implantar o Comitê de Combate a Mortalidade Infantil		
		13.5.15 Erradicar o número de mortes evitáveis de crianças com idade até 01 ano, a índice zero		
		13.5.16 Reduzir o índice de mortalidade infantil conforme preconizado pelo Ministério da Saúde		
		13.5.17 Combater as causas de mortalidade infantil		
		13.5.18 Buscar meios de transporte adequado para o desenvolvimento		

		biopsicossocial de crianças e adolescentes em atendimento na rede pública de saúde após estudo socioeconômico familiar		
		13.5.19 Implantar o Centro de Atendimento Psicossocial Infantil - CAPSi até 2015		
		13.5.20 Aumentar as taxas de cobertura vacinal no município conforme normas do Ministério da Saúde		
		13.5.21 Interromper a cadeia de transmissão de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST		
		13.5.22 Realizar campanha, via PSF, da importância da vacina da Hepatite B para recém-nascido		
	13.6 Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento	13.6.1 Disponibilizar a Caderneta de Saúde da Criança em todas as Unidades de Saúde Básica, maternidades, Hospitais e consultórios médicos		
		13.6.2 Capacitar e qualificar a família e os cuidadores de crianças da rede social extrafamiliar, favorecendo a construção de vínculos afetivos com a mãe, ou sua figura substituta, o pai, a família e a rede social		
		13.6.3 Inserir a atenção e os cuidados com o desenvolvimento psíquico nos programas de assistência materno-infantil de saúde pública		
		13.6.4 Formar equipes interdisciplinares de cuidados à criança nas unidades de saúde materno-infantil e de atendimento em um dia por semana, passando a integrar profissionais de saúde mental nas equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)		
		13.6.5 Cadastrar e acompanhar todas as crianças menores de cinco anos no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN		
	13.7 Controle e Assistêncial	13.7.1 Expandir a estratégia de Atenção às Doenças Prevalentes na Infância (ADPI)		
		13.7.2 Capacitar profissionais de saúde e mobilizar gestores, visando reduzir a Transmissão Vertical do HIV/Aids, e a transmissão de hepatite		
		13.7.3 Prestar apoio psicossocial às crianças e adolescentes		

		soropositivas, diabéticas e com tumores malignos e seus cuidadores		
		13.7.4 Reduzir a prevalência da sífilis congênita, apoiando e esclarecendo os casais sobre a detecção e tratamento da gestante e seu companheiro		
		13.7.5 Promover a saúde auditiva e ocular com especial atenção aos testes de triagem e a dispensação de recursos visuais		
		13.7.6 Promover a saúde bucal		
		13.7.7 Fomentar as medidas necessárias para a detecção precoce de doenças crônicas graves como o diabetes tipo 1 em toda a população infantil e juvenil desenvolver programa de atendimento médico específico		
		13.7.8 Incentivar atividades recreativas para crianças e adolescentes objetivando combater o sedentarismo e obesidade	Durante a vigência deste Plano (48 meses).	Gestor – Secretaria Municipal de Educação. Projetos Anjinhos do Céu (karatê com o sansei Aldair). Projeto Capoeira na Praça. Professores do Grupo Cativeiro.
		13.7.9 Realizar campanha sobre sexualidade nas escolas	Durante a vigência	Gestor – Secretaria

			deste Plano.	Municipal de Educação.
		13.7.10 Todas as pessoas nascidas antes de 1993 realizem exame de hepatite C (Recomendação à Secretaria Municipal de Saúde)		
		13.7.11 Definir a porta de entrada de urgência e emergência específica para criança e adolescente		
		13.7.12 Resgatar o objetivo inicial de implantação do Instituto São Dimas		
	13.8 Cuidados para grupos específicos e crianças com deficiência	13.8.1 Promover e realizar estudos e pesquisas com o objetivo de prevenir, detectar e tratar o mais precocemente possível as dificuldades de desenvolvimento	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		13.8.2 Desenhar, implementar e fortalecer programas intersetoriais de saúde integral e educação especializada dirigidos às crianças com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento dos quais participem a família e a comunidade	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		13.8.3 Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, adaptados às realidades das comunidades ciganas e outras comunidades isoladas, ou de grande vulnerabilidade		
		13.8.4 Realizar campanhas de maior conscientização sobre as doenças com maior incidência na população negra		
		13.8.5 Realizar um trabalho de segurança alimentar e outras atividades de prevenção e controle de diabetes		
		13.8.6 Implantar e implementar um programa de saúde da população negra infanto juvenil		
	13.9 Ações conjuntas e intersetoriais	13.9.1 Realizar, em creches e pré-escolas, ações de promoção de saúde articuladas com as da educação e dos setores do desenvolvimento social, da cultura e do desenvolvimento agropecuário	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		13.9.2 Promover maior articulação dos programas governamentais de estimulação do desenvolvimento infantil com os realizados por organizações não governamentais		
		13.10.1 Atenção à gestante (recomendações)		

	13.10 Atenção à saúde mental da família, dos pais e da criança na 1ª infância	13.10.2 Preparação e atenção ao parto (recomendações)		
		13.10.3 Apoio ao pai e à família (recomendações)		
		13.10.4 Acompanhamento no período do pós-parto (recomendações)		
		13.10.5 Encaminhamento a serviços complementares: Assistência Social e Educação (recomendações)		
		13.10.6 Equipes especializadas em saúde mental da primeira infância (recomendações)		
		13.10.7 Construção de redes profissionais de atenção e cuidados à primeira infância (recomendações)		
	13.11 Prevenção e combate do uso de drogas	13.11.1 Implantar a Política de Atenção à criança e ao adolescente usuário de drogas		
		13.11.2 Realizar ações conjuntas com o CAPSi e demais órgãos pertinentes		
		13.11.3 Realizar convênio com instituições que tratam crianças e adolescentes usuários de drogas		
14- CRIANÇA E ADOLESCENTE NA EDUCAÇÃO	**14.1 Implementação das ações do plano decenal referente ao sistema de garantia de direitos**	14.1.1 Implementar as ações do Plano Municipal Decenal da Educação	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
	14.2 Educação infantil	14.2.1 Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, até 2016, no mínimo 30% da população de até 3 anos de idade e 100% da população de 4 e 5 anos e, até o final deste Plano, em 2025, alcançar a meta de 70% das crianças do primeiro grupo, mantendo a universalização do atendimento obrigatório na faixa de 4 e 5 anos	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.2.2 Assegurar que todos os estabelecimentos de educação infantil estejam conforme os padrões de infraestrutura e funcionamento estabelecidos pelos órgãos competentes, mormente os relativos às características etárias das crianças, às crianças com deficiências, ao clima e à cultura locais	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.2.3 Assegurar a formação dos profissionais de educação infantil	Durante a	Gestor –

		inicial e continuada, conforme Plano Municipal da Educação – Decenal	vigência deste Plano.	Secretaria Municipal de Educação.
		14.2.4 Assegurar que todas as instituições de educação infantil tenham formulado seus projetos pedagógicos e os estejam aplicando	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.2.5 Incentivar, por meio de uma ação conjunta a garantia da alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.2.6 Implantar, progressivamente, o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos incompletos, dando prioridade, nessa progressão, às crianças em situação de vulnerabilidade	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.2.7 Viabilizar uma política de conveniamento do setor público com entidades comunitárias, filantrópicas ou confessionais que garanta atendimento segundo os critérios de qualidade	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.2.8 Criar um programa de brinquedos para a educação infantil, complementar ao programa de materiais pedagógicos, adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional. (Recomendação)	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.2.9 Realizar ações da educação infantil de forma intersetorial com a assistência social, saúde e justiça, em seus programas voltados às famílias ou responsáveis por crianças com idade entre 0 a 6 anos	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.2.10 Aumentar oferta de vagas em creches, com ampliação ou construção de novas unidades, diminuindo a demanda reprimida gradativamente a cada ano, até alcançar a extinção da demanda	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.2.11 Todas as unidades da educação infantil com acessibilidade, área	Durante a	Gestor –

	14.3 Educação para infância e adolescência visando o pleno desenvolvimento	de lazer e “cantinho do livro”	vigência deste Plano.	Secretaria Municipal de Educação.
		14.3.1 Implementação da escola em tempo integral	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.3.2 Manutenção e ampliação de parcerias de programas de educação com órgãos e entidades que desenvolvam essas ações	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.3.3 Manter o programa de saúde postural nas escolas	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.3.4 Implantar e manter o banco de dados para o programa de aprendizagem	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.3.5 Implementar jogos e atividades recreativas nas escolas	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.3.6 Todos os professores do município tenham formação específica de nível superior com Licenciatura Plena;	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.3.7 Realizar ações para minimizar o índice de repetência escolar, nos anos iniciais e finais	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.3.8 Assegurar que até 2016, todas as escolas do município tenham	Durante a	Gestor –

		acessibilidade, biblioteca e reprodução de texto, telefone e equipamento multimídia	vigência deste Plano.	Secretaria Municipal de Educação.
		14.3.9 Assegurar que até 2025, as escolas do município estejam equipadas com laboratório de ciências, laboratório de informática com acesso a internet, auditórios e quadra de esporte	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.3.10 Assegurar que até 2019 todos os veículos de transporte escolar estejam adaptados para atender alunos especiais	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.3.11 Garantir que todas as crianças que necessitem de transporte escolar tenham o acesso garantido	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		14.3.12 Implantar projetos que incentivem horta nas escolas e creches	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
15- A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**15.1- Garantia do direito a convivência familiar e comunitária**	15.1.1 Incentivar o cuidado da criança de 0 a 3 anos, dentro do núcleo familiar, visando minimizar a demanda reprimida de creche		
		15.1.2 Ir ao encontro das famílias para construir com elas práticas sociais que lhes dê maiores possibilidades de participar de transformações na direção de melhoria na sua qualidade de vida e, consequentemente de suas crianças e adolescentes		
		15.1.3 Valorizar, por meio de políticas públicas de apoio, a unidade familiar como locus próprio de produção de identidade social básica para a criança e adolescente		
		15.1.4 Adotar, em cada município, metodologias e técnicas que propiciem os espaços de atendimento às famílias, o fortalecimento do sentimento de família e de infância, que torne		

		possível unir as pessoas para "viverem em comum", dando expressão viva ao sentido de comunidade		
		15.1.5 Utilizar os espaços mais adequados para o encontro com os grupos familiares, entre os quais: os locais que as famílias já frequentam, aproveitando-se das unidades de saúde, as instituições de educação infantil e do serviço social, as igrejas, as associações de moradores e outros; o próprio domicílio, nas visitas às famílias, como vem sendo feito por programas de governo e de organizações da sociedade civil		
		15.1.6 Estabelecer com os grupos familiares uma relação de valorização, de respeito, de alteridade, evitando-se assumir o seu papel, promovendo o encontro entre o conhecimento sistematizado dos profissionais e o saber cotidiano da família em prol do aprendizado dos dois		
		15.1.7 Construir formas comunitárias que respeitem a diversidade cultural para o enfrentamento dos problemas vividos pelas famílias dos estratos mais baixos de renda, de sorte que as próprias famílias num processo coordenado de discussão, ajuda e compromisso mútuos, vão criando e ampliando suas possibilidades de participação social, principalmente no que diz respeito ao cuidado e educação de suas crianças e adolescentes		
		15.1.8 Preparar os futuros pais, incluindo nos projetos do ensino médio os conteúdos, com dinâmicas apropriadas, para a construção dos sentimentos, pensamentos, conhecimento de autoconfiança, para assumirem a paternidade e a maternidade responsáveis desde a gestação da criança e adolescente	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
16- ASSISTÊNCIA SOCIAL AS CRIANÇAS E SUA FAMÍLIA	**16.1 Execução do sistema de garantia de direitos e do sistema único de assistência social**	16.1.1 Alcançar a cobertura dos serviços de enfrentamento de situações d e negligência, violência doméstica e as demais situações de exploração de crianças, abrangendo, em 2016, a todas as crianças até 6 anos de idade		
		16.1.2 Incentivar a realização e garantia até 2015 do acompanhamento e o desenvolvimento de ações de prevenção à fragilização dos		

		vínculos afetivos com as famílias das crianças em acolhimento institucional		
		16.1.3 Realizar e garantir até 2024, o acompanhamento das famílias das crianças de até 6 anos inseridas no BPC, por meio de serviços Socioeducativos e desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência para essas crianças		
		16.1.4 Ampliar a cobertura de ações socioeducativas e de convivência a crianças em situação de trabalho infantil		
		16.1.5 Priorizar até 2016 o restabelecimento do vínculo familiar e comunitário no período máximo de 12 meses		
		16.1.6 Ampliar a cobertura de atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, combatendo todas as situações de trabalho Infantil		
		16.1.7 Encaminhar até 2016 todas as famílias atendidas pela rede que se enquadram no CADúnico		
		16.1.8 Implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida		
17- ATENÇÃO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMÍLIA ACOLHEDORA, ADOÇÃO	**17.1 Em relação às famílias**	17.1.1 Prevenir o abrigamento, por meio do fortalecimento das Famílias		
	17.2 Em relação aos cuidados nos Acolhimentos Institucionais	17.2.1 Incentivar para que no prazo máximo de 2 anos, sejam cumpridas as normas básicas de recursos humanos do MDS (NOB– RH) que indicam a necessidade de uma equipe técnica composta de 1 psicólogo e 1 assistente social para cada 20 crianças	Aplicação imediata.	Poderes Públicos.
		17.2.2 Incentivar o atendimento profissionalizado nas instituições de acolhimento institucional por meio de formação e capacitação continuada de seus dirigentes, coordenadores, equipe técnica, educadores e auxiliares	Aplicação imediata.	Secretarias de Governo.
		17.2.3 Elaborar parâmetros de qualidade e monitoramento para os serviços de acolhimento institucional contemplando não apenas aspectos físico-estruturais dos Acolhimentos Institucionais e número máximo de crianças por unidade, como também a avaliação do desenvolvimento global da criança (dimensão física,	Aplicação imediata.	Secretarias de Governo.

		psíquica e emocional) e do trabalho com a família de origem		
		17.2.4 Garantir o efetivo trabalho com a família de origem da criança desde o momento da chegada desta no Acolhimento Institucional		
		17.2.5 Acompanhar o processo de retorno da criança à família, pelo menos por um ano após este retorno ter ocorrido		
		17.2.6 Elaborar parâmetros mínimos para a criação de protocolos para avaliação e acompanhamento continuado da criança abrigada, garantindo-se, assim, a preservação de sua história e a atenção singularizada	Aplicação imediata.	Abrigo e SMAS.
		17.2.7 Promover ações voltadas para criança e adolescente em situação de vulnerabilidade		
		17.2.8 Implantar e manter a casa de passagem e de identificação para crianças em situação de vulnerabilidade social		
	17.3 Em relação aos Programas de Famílias Acolhedoras	17.3.1 Implantar e implementar o programa da família acolhedora até 2015		
		17.3.2 Promover campanhas para esclarecimento do Programa Família Acolhedor visando ampliar o número de famílias para o Acolhimento		
		17.3.3 Capacitar profissionais para desenvolver a metodologia do Programa Família Acolhedora		
	17.4 Em relação aos processos de adoção	17.4.1 Promover campanhas para adoção legal visando reduzir as adoções ilegais	Aplicação imediata.	CNJ.
		17.4.2 Articular serviços de saúde e das Varas da Infância para acompanhamento e apoio psicológico, social e jurídico às gestantes que se decidem pela entrega do bebe	Ainda não aplicado.	SMDS, com apoio do TJ, MP.
18- DO DIREITO	**18.1 Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de**	18.1.1 Elaborar, no prazo de dois anos, um documento referência que consolide as estratégias utilizadas pela sociedade civil e pelos Programas governamentais direcionados a crianças de 0 a 6 anos,		

DE BRINCAR AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	**monitoramento, avaliação e participação no direito de brincar**	com programas, ações e boas práticas de garantia do direito de brincar		
		18.1.2 Fazer um levantamento de espaços públicos disponíveis, governamentais e das comunidades, e prepara-los de forma adequada para que sejam transformados em lugares do brincar das crianças de até 6 anos: espaços culturais, cinemas, museus, praças, parques, entre outros. Aumentar gradualmente a oferta destes espaços	Aplicação imediata.	Poder Público, SMAS e SEMED.
		18.1.3 Elaborar diretrizes que orientem a construção de espaços formais de educação infantil, sendo um requisito indispensável a existência de áreas externas com equipamentos condizentes com a atividade lúdica da criança de até 6 anos	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		18.1.4 Envolver a comunidade em todas as etapas de construção do espaço, possibilitando que manifestem suas necessidades, principalmente as crianças e seus familiares, e capacitar representantes dessa comunidade para acompanhar o funcionamento ou desempenhar funções naqueles espaços	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		18.1.5 Criar, nos dois primeiros anos deste Plano, editais específicos de incentivo à cultura, que estimulem, em lugares de baixo poder aquisitivo, projetos de trabalhos em arte para e com as crianças		
		18.1.6 Sugerir inclusão nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos, conteúdos, informações e práticas, que os habilitem a perceber e valorizar, na realização de seu trabalho, o lúdico como forma de desenvolvimento e aprendizagem da criança	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.

		18.1.7 Criar oficinas do brincar, visando ao resgate e à vivência lúdica dos adultos que atuam com crianças de até 6 anos	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		18.1.8 Realizar anualmente, em datas significativas para os direitos da criança, campanhas de informação e sensibilização da sociedade, sobre a importância do brincar;	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		18.1.9 Disseminar brinquedotecas nas comunidades priorizando as áreas vulneráveis, diversificar as oportunidades de interação das crianças de até 6 anos com crianças de idades, superiores, avós e outras pessoas da comunidade. Nessas brinquedotecas, sempre que possível, deve existir um espaço de fabricação e conserto de brinquedos artesanais	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
19- A CRIANÇA E O ADOLESCENTE E O ESPAÇO – A CIDADE E O MEIO AMBIENTE	**19.1 Protagonismo da criança e do adolescente na cidade e no meio ambiente**	19.1.1 Determinar que as políticas que tratam dos espaços urbanos deem atenção às características físicas, sociais e de aprendizagem das crianças de até 6 anos de idade	Aplicação imediata.	SEMED
		19.1.2 Estabelecer, em adequado instrumento legal, que o Plano Diretor preveja, espaços públicos para as crianças que atendam às necessidades e características das diferentes idades (praças, brinquedotecas, postos de saúde e de assistência, instituições de educação infantil, áreas de lazer coletivo etc.)	Aplicação imediata.	Poder Público.
		19.1.3 Sugerir, por instrumento legal, que os projetos de loteamento reservem espaços próprios, para equipamentos sociais que atendam aos direitos das crianças à saúde, assistência, educação e lazer		

		19.1.4 Incentivar a realização de atividades abertas, ao ar livre, nos bairros ou áreas de escassas oportunidades e espaços de lazer, priorizando as áreas vulneráveis	48 meses.	Projeto Takwondo – Professor Alex Leander.
		19.1.5 Sugerir inclusão nos cursos de formação de professores o estudo sobre as questões relativas á sustentabilidade da sociedade e ao desenvolvimento de práticas de educação de crianças até 6 anos sobre esta temática	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		19.1.6 Incentivar oficinas com profissionais que definem, criem, organizem, administrem espaços (arquitetos, urbanistas, designers de interiores, especialistas em meio ambiente etc.) visando à criação e ao desenvolvimento de projetos que respeitem a presença e participação dos cidadãos de até 6 anos de idade		
		19.1.7 Elaborar diretrizes que orientem a construção de espaços lúdicos para a criança de 0 a 6 anos		
		19.1.8 Promover campanhas educativas do respeito ao patrimônio público, histórico e cultural	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		19.1.9 Preservar o uso de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades quilombolas, indígenas, ciganas e de terreiros	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
20- ATENDENDO À DIVERSIDADE: CRIANÇAS NEGRAS, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E CIGANAS	**20.1 Crianças e adolescentes - educação**	20.1.1 Promover, sistematicamente e continuamente, nas instituições de educação infantil, estudos, debates e pesquisas, com a participação da comunidade, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da educação infantil na promoção da igualmente	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		20.1.2 Propor a revisão dos currículos e propostas pedagógicos e materiais didáticos da educação infantil de sorte a que não incorram em discriminação étnico-racial, propor a inclusão nos cursos de formação inicial e educação continuada dos profissionais da educação infantil as questões relativas às crianças	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.

		negras, capacitando-os para a reeducação das relações étnico-raciais		
		20.1.3 Na aquisição de brinquedos e outros materiais pedagógicos para a educação infantil por parte do governo (por exemplo, o Programa Nacional de Material Didático), incluir bonecas negras, personagens negros e jogos expressivos da diversidade étnica, sem discriminação	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		20.1.4 Oferecer incentivo à produção e à divulgação de pesquisas voltadas para a diversidade humana, com ênfase na população negra	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
	20.2 Crianças afrodescendentes – Saúde	20.2.1 Cuidar para que nos equipamentos públicos de saúde infantil a decoração contemple a pluralidade étnica da nação brasileira		
		20.2.2 Divulgar pesquisas que apontam o cunho discriminatório de algumas práticas em saúde (por exemplo, o menor tempo nas consultas pediátricas com mães e filhos negros)		
		20.2.3 Divulgar para os profissionais de saúde de modo geral, independentemente de sua formação, as fragilidades de saúde dos negros (anemia falciforme, câncer de próstata, hipertensão e outras).		
		20.2.4 Implantar ações da Política Nacional Integral da população negra		
		20.2.5 Fortalecer a dimensão étnico racial do SUS, incorporando a elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde		
		20.2.6 Garantir o atendimento de qualidade e a humanização da saúde da população negra		
	20.3 Crianças Indígenas e Ciganas	20.3.1 Sugerir a criação de novos cursos de formação de professores de educação infantil, contemplando as especificidades culturais da criança indígena, valorizando a história do nosso município		
		20.3.2 Sugerir a criação de novas estratégias para capacitação de professores de educação infantil que já atuam em turmas de crianças indígenas e ciganas		

		20.3.3 Estabelecer programas de atendimento e de educação de crianças indígenas e ciganas coerentes com uma visão de infância específica, única, repleta de particularidades, próprias da cultura de cada povo, respeitando os critérios antropológicos		
		20.3.4 Apoiar o trabalho dos agentes de saúde para detectar e vincular as demandas específicas das crianças de cada povo, atendendo as realidades diferenciadas de exposição a doenças, garantindo acesso a condição alimentares e sanitárias		
		20.3.5 Implantar ações da Política Nacional Integral da população indígena e cigana		
		20.3.6 Desenvolver ações do Programa Saúde da Família nos acampamentos ciganos e indígenas		
		20.3.7 Disseminar informações de conhecimento junto as populações negras, indígena e ciganas sobre suas potencialidades e suscetibilidade em termos de saúde e os consequentes riscos de morbimortalidade		
21- ENFRENTANDO AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS	**21.1 Recomendações Gerais**	21.1.1 Fortalecer e criar redes locais de atenção às crianças e suas famílias com o objetivo de garantir: Proteção à criança, colocando-a a salvo de todas as formas de violência, inclusive o bullying Qualidade no atendimento das crianças vítimas. Atualização permanente dos profissionais que atuam junto à criança de até 6 anos visando prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência		

		21.1.2 Promoção de ambientes seguros e qualidade de vida que incluem: Fortalecimento e integração de políticas de atenção à família: planejamento familiar, pré-natal, pós-natal, creches públicas, saúde mental, e demais serviços e atendimento à primeira infância. Articulação do setor saúde com outros setores governamentais e com a sociedade em geral, inclusive para cumprimento da notificação compulsória, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente; A integração da rede de atendimento do setor saúde/educação com o setor jurídico (promotorias públicas, delegacias especializadas, varas da justiça, conselho tutelar e instituições ligadas a universidades que prestam serviços de advocacia)	Aplicação imediata.	SMS e SEMED.
		21.1.3 Reconhecer e combater os castigos físicos e humilhantes como formas de violência contra a criança, sendo, portanto, uma violação aos seus direitos fundamentais com impacto no desenvolvimento infantil saudável	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		21.1.4 Realizar periodicamente campanhas de combate a todos os tipos de violência familiar e intrafamiliar, contra a criança e adolescente		
		21.1.5 Identificar os casos de violência e encaminhar aos sistemas de garantia de direitos	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		21.1.6 Realizar capacitação permanente para entidades de atendimento, governamentais e não governamentais de acordo com a demanda de público e tema		
		21.1.7 Manter e ampliar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV, o PAIF e PAEF		
		21.1.8 Implantar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra criança até 2016		

		21.1.9 Realizar ações do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra a criança e o adolescente do Estado de Minas Gerais		
	21.2 Recomendações para enfrentamento da violência nas creches, pré-escolas, escolas e instituições de acolhimento	21.2.1 Transformação dos estabelecimentos educacionais em polos de prevenção – ponto de referência e integração entre unidades de saúde, comunidades e o ambiente estudantil	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		21.2.2 Colaboração das escolas com os órgãos do sistema de garantia de direitos, registrando e notificando casos e indícios de violência doméstica contra a criança	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		21.2.3 Capacitação de todos os profissionais da educação: professores, técnicos e pessoal administrativo, em prevenção e enfrentamento das violências no âmbito escolar	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
	21.3 Recomendações para enfrentamento da violência institucional	21.3.1 Criação de um banco de projetos previamente avaliados e validados como referências na direitos das crianças		
		21.3.2 Orientação ás crianças para o uso de disque denúncia, quando a idade delas já possibilita essa ação		
	21.4 Recomendações para enfrentamento da violência comunitária	21.4.1 Implantação de projeto de enfrentamento à violência em níveis locais de forma interinstitucional e integrada		
		21.4.2 Adoção de estratégias de prevenção que levem em conta as potencialidades dos atores envolvidos no processo, privilegiando o fortalecimento das capacidades e competências da família		
		21.4.3 Estímulo à participação infantil nas decisões e espaços da comunidade, por meio de consulta, com as crianças até os 6 anos de idade		
	21.5 Recomendações para enfrentamento da violência sexual	21.5.1 Sensibilização do Poder Judiciário no que concerne à importância dos laudos periciais expedidos por profissionais da área médica nos processos criminais relativos à violência sexual	Aplicação imediata.	SMS e SMAS.
		21.5.2 Intensificação das campanhas de esclarecimento sobre a violência sexual especialmente com as famílias que vivenciam esse tipo de violência		

		21.5.3 Adoção de estratégias de proteção para a escuta das crianças vítimas, nas diversas instâncias de apuração e julgamento		
		21.5.4 Realizar campanha contra prostituição infantil		
		21.5.5 Identificar pontos de prostituição infantil e encaminhar as autoridades competentes		
	21.6 Recomendações para enfrentamento da violência étnico racial	21.6.1 Atuação mais intensa do Ministério Público em processos relacionados à exploração de crianças das minorias étnico-raciais, que sejam alvo de qualquer tipo de discriminação	Aplicação imediata.	CT, MP, Comissariado, TJ.
		21.6.2 Ampliação do controle social em relação à educação de crianças das comunidades indígenas, negras e ciganas para o fortalecimento da identidade étnica	Aplicação imediata.	SMS, SEMED, SMAS e Conselho e Secretaria da Cultura.
22 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS	**22.1 Garantia da cidadania**	22.1.1 Garantir o acesso aos direitos básicos de saúde, de educação, de informação e de justiça, como modo de redução das desigualdades sociais		
		22.1.2 Dar continuidade à divulgação do direito ao registro gratuito, por meio de campanhas de, incentivo ao registro civil, e que ele seja entendido como um direito da criança e um dever, dos pais e do Estado. Realizar anualmente Campanha de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento até que a Prática de fazer o registro no prazo estipulado pela lei, seja universalizada e nenhuma criança Brasileira deixe de ter sua certidão de nascimento		
		22.1.3 Manter os serviços de registro de nascimento nos hospitais/ maternidades, assegurando que, ao sair da maternidade, a mãe tenha em mãos o documento que comprove o registro de nascimento de seu filho ou sua filha. Viabilizar a emissão do registro de nascimento nos estabelecimentos de saúde integrantes do SIH/SUS, e capacitar pessoas para atuar nas unidades de registro		
		22.1.4 Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos para que ele seja		

			operante no município e cubra com ações eficazes a atenção a todos os direitos da criança, inclusive o direito ao registro e à certidão de nascimento, articulando as políticas públicas municipais para numa estratégia de ação conjunta para alcançar esse objetivo, envolvendo as secretarias e os órgãos pertinentes		
		22.1.5	Buscar mecanismos jurídicos para que nenhuma criança complete seis meses de idade sem ter o registro de nascimento	Aplicação imediata.	Ministérios Públicos.
		22.1.6	Monitorar o sistema e estatísticas vitais: Sistema de Nascidos Vivos (Sinasc), do Ministério da Saúde e do Sistema de Registro Civil, do IBGE		
23- PROTEGENDO AS CRIANÇAS DA PRESSÃO CONSUMISTA	**23.1 Proteção e prevenção ao consumismo**	23.1.1	Incluir, por meio de legislação ou deliberação do Conselho Municipal de Educação (CME) juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) nos currículos, e nas propostas pedagógicas das escolas, como conteúdo transversal, junto com a educação ambiental, o tema do consumo responsável e consciente, bem como demais temas: turismo local, identidade cultural, cidadania etc.	Aplicação imediata.	SEMED e Secretaria da Cultura.
		23.1.2	Sensibilizar os educadores e os estabelecimentos de educação infantil para a questão do consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta incluindo a família	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		23.1.3	Promover a reflexão, com os educadores, sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo, tendo a família como público principal	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		23.1.4	Criar oportunidades, nos estabelecimentos de educação infantil, para que os educadores abordem as mídias de forma crítica com os pais, desvendando o seu poder de influência sobre as crianças, visando à formação de atitudes críticas diante da propaganda de produtos de consumo	Durante a vigência deste Plano.	

		23.1.5 Educar as crianças para o uso crítico das mídias já a partir dos últimos anos da educação infantil, incluindo os pais ou responsáveis	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		23.1.6 Promover a proibição ou limitação de venda de alimentos não saudáveis dentro das cantinas escolares, da mesma forma que o merchandising dentro das escolas	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		23.1.7 Elaborar legislação sobre a comunicação mercadológica dirigida a o público infantil, protegendo a criança contra os apelos mercadológicos e proibindo mensagens publicitárias dirigidas a crianças pelo menos até o fim da primeira infância, observando as legislações estaduais e federais		
24- CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	**24.1 Orientações sobre a correta utilização dos meios de comunicação**	24.1.1 Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia em todos os setores da sociedade	Aplicação imediata.	CMDCA e Ministérios Públicos.
		24.1.2 Promover o debate sobre a mídia dentro das escolas, envolvendo os educadores para que, estes orientem os pais sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia	Aplicação imediata.	SEMED, Conselho Tutelar, entidades escolares, creches, Vara da Infância e Juventude.
		24.1.3 Auxiliar os educadores a conscientizar os pais acerca dos males que o excesso da mídia, pode causar, bem como informar os educadores sobre propostas alternativas à TV, ao celular, ao computador e ao videogame que podem e devem ser estimuladas nas crianças (brincadeiras, que estimulem o movimento e a imaginação, como “faz de conta”, excursões, teatros de bonecos, de fantoches, ao ar livre etc.)	Aplicação imediata.	Entidades, escola e creches.

25- EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA	**25.1 Na área da saúde**	25.1.1 Orientar e sensibilizar os pais e responsáveis por crianças sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação		
		25.1.2 Incentivar a associação, por meio da Caderneta de Saúde, da prevenção de acidentes com o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento		
		25.1.3 Reforçar a temática de prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida		
		25.1.4 Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável		
		25.1.5 Promover campanhas educacionais para evitar envenenamentos causados por ingestão acidental de medicamentos e produtos de limpeza		
		25.1.6 Garantir a correta notificação de internamento por causa externa de crianças de 0 a 6 anos para que possam ser identificadas as principais causas dessa morbidade e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas		
	25.2- Na área da educação infantil	25.2.1 Enfatizar, nos padrões de construção, infraestrutura e funcionamento, que os espaços físicos públicos e privados para o atendimento de crianças sejam adequados ao estágio e processo de desenvolvimento psicomotor e à vulnerabilidade de seus usuários em relação às lesões não intencionais	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		25.2.2 Estimular a inclusão da temática "prevenção de acidentes na infância" com visão interdisciplinar nas diretrizes curriculares municipais e nas propostas pedagógicas dos estabelecimentos de educação infantil		
		25.2.3 Propiciar formação sobre prevenção de acidentes e primeiros socorros para funcionários dos estabelecimentos de educação infantil do município	Durante a vigência deste Plano.	Gestor – Secretaria Municipal de Educação.
		25.2.4 Efetivar a Educação de Trânsito de acordo com o Código de	Durante a	Gestor –

		Trânsito Brasileiro, de forma, constante e não pontual, na comunidade escola	vigência deste Plano.	Secretaria Municipal de Educação.
	25.3 Na área da atenção às crianças em situação especial: acolhimento institucional, família acolhedora e adoção	25.3.1 Assegurar que nos parâmetros de qualidade e monitoramento para os serviços de acolhimento institucional sejam contempladas a adaptação dos espaços físicos e adoção de, práticas de cuidados de acordo com o desenvolvimento psicomotor das crianças		
		25.3.2 Sugerir a formação sobre prevenção de acidentes e primeiros socorros nos cursos de formação e de educação continuada dos dirigentes, coordenadores, equipe técnica, educadores e auxiliares de acolhimento institucional e também para os profissionais de desenvolvimento do Programa Família Acolhedora		
26- ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	**26.1 Garantia da realização das medidas sócio educativas e seus resultados**	26.1.1 Intensificar a aplicação das medidas administrativas aos pais, dentro de um prazo mínimo, para garantir a eficiência/eficácia das medidas	Aplicação imediata.	CT, MP, Comissariado, TJ.
		26.1.2 Criar banco de informações sobre a infância e juventude e cada setor/órgão alimentar com informação. Atualizar/ analisar a cada 06 (seis) meses		
		26.1.3 Identificar cada adolescente em conflito com a lei e realizar um estudo de caso de cada um deles e realizar um planejamento de atendimento em rede (escola, CRAS, família, Poder Judiciário etc.)	Ainda não realizada.	Toda rede.
		26.1.4 Desenvolver e aplicar com eficiência/eficácia as medidas socioeducativas (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida)	Aplicação imediata.	TJ, CREAS, MP.
		26.1.5 Fortalecer e ampliar a interação entre a rede de atendimento à infância e juventude		
27 – DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO MERCADO DE	**27.1 Garantia a profissionalização e a proteção do adolescente no mercado de trabalho e combate ao trabalho infantil**	27.1.1 Realizar campanha de Combate a Exploração do Trabalho na infância e adolescência 27.1.2 Garantia dos direitos do adolescente na profissionalização e no mercado de trabalho de acordo com a Lei		

TRABALHO				
28- CULTURA, ESPORTE E LAZER	**28.1 Garantia ao direito a cultura, esporte e lazer**	28.1.1 Implantar e implementar áreas de lazer e esporte nos bairros e fortalecer aquelas existentes	48 meses.	Academias ao ar livre, Praça CEU's (Secretaria de Esportes).
		28.1.2 Revitalizar o programa Jovens de Hoje Sociedade de Amanhã		Não há ação.
		28.1.3Implantar e implementar o esporte paraolímpico para criança e adolescente		Não há ação.
		28.1.4 Implantar e implementar eventos periódicos de esporte, cultura e lazer na área rural		Não há ação.
29- INSTRUMENTOS PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	**29.1 Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento, avaliação e participação no sistema de garantia de direitos**	29.1.1 Elaborar na rede socioassistencial protocolos de posturas e responsabilidades nos atendimentos para crianças e adolescentes		
		29.1.2 Fortalecer as reuniões de rede que envolve a criança e ao adolescente		

Prefeito Amigo da Criança

Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência

Município de Conselheiro Lafaiete – MG

Ano 2013

Conhecendo o programa...

Prefeito Amigo da Criança

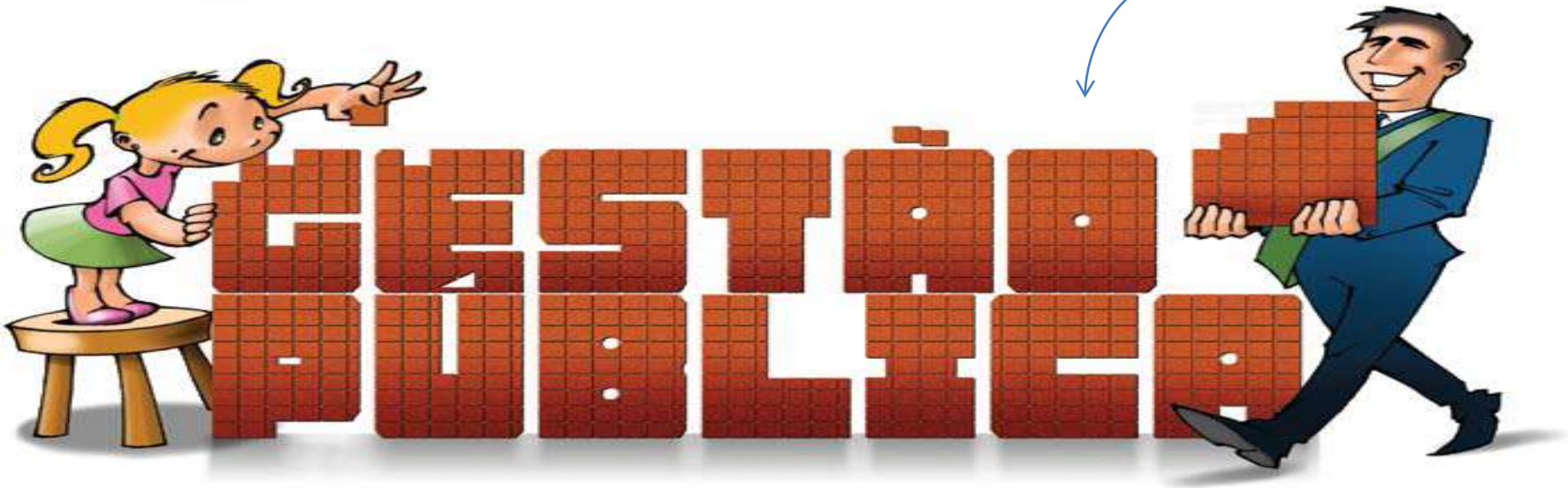

Comissão

ÓRGÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTE
FDCL	Elma Terezinha de Melo
FDCL	Waidd Francis de Oliveira
CES-CL	Mariana Costa Carvalho
CES-CL	Marlon de Souza Silva
CAA	Givanilda Márcia Vieira
CEPROI	Lourdes Aparecida Alves
LAR DE MARIA	Sylvia Carolina Lelis Samor
LARMENA	Ana Lúcia Neiva de Rezende
ASSOC. PROJETO UNIÃO DO MORRO	Margarete Lúcia Manoel Machado

FDCL – Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete
CES-CL - Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete
CAA – Centro Adolescente Ativo
CEPROI – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente "Nossa Sra. Menina"
LARMENA – Lar do Menor Amparado

Decreto N° 145 /2014 de 27/03/2014

Comissão

ÓRGÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTE
CAE	Silvana de Lourdes Silvestre Narcizo
Conselho Tutelar	Rosária Maria Mota Alves
Comissariado de Menores	Silvano do Carmo Carvalho
CMDCA	Magna Cupertino Carvalho
SMF	Nelson Luiz Marinho
SMDS	Zilda Helena dos Santos Vieira
SMP	Cristiane das Graças Oliveira
SME	Denise Barbosa Magalhães
SMS	Daiane Chris de Oliveira Gonzaga

CAE – Conselho de Alimentação Escolar
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
SMF –Secretaria Municipal da Fazenda
SMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SMP – Secretaria Municipal de Planejamento
SME – Secretaria Municipal de Educação
SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Decreto N° 145 /2014 de 27/03/2014

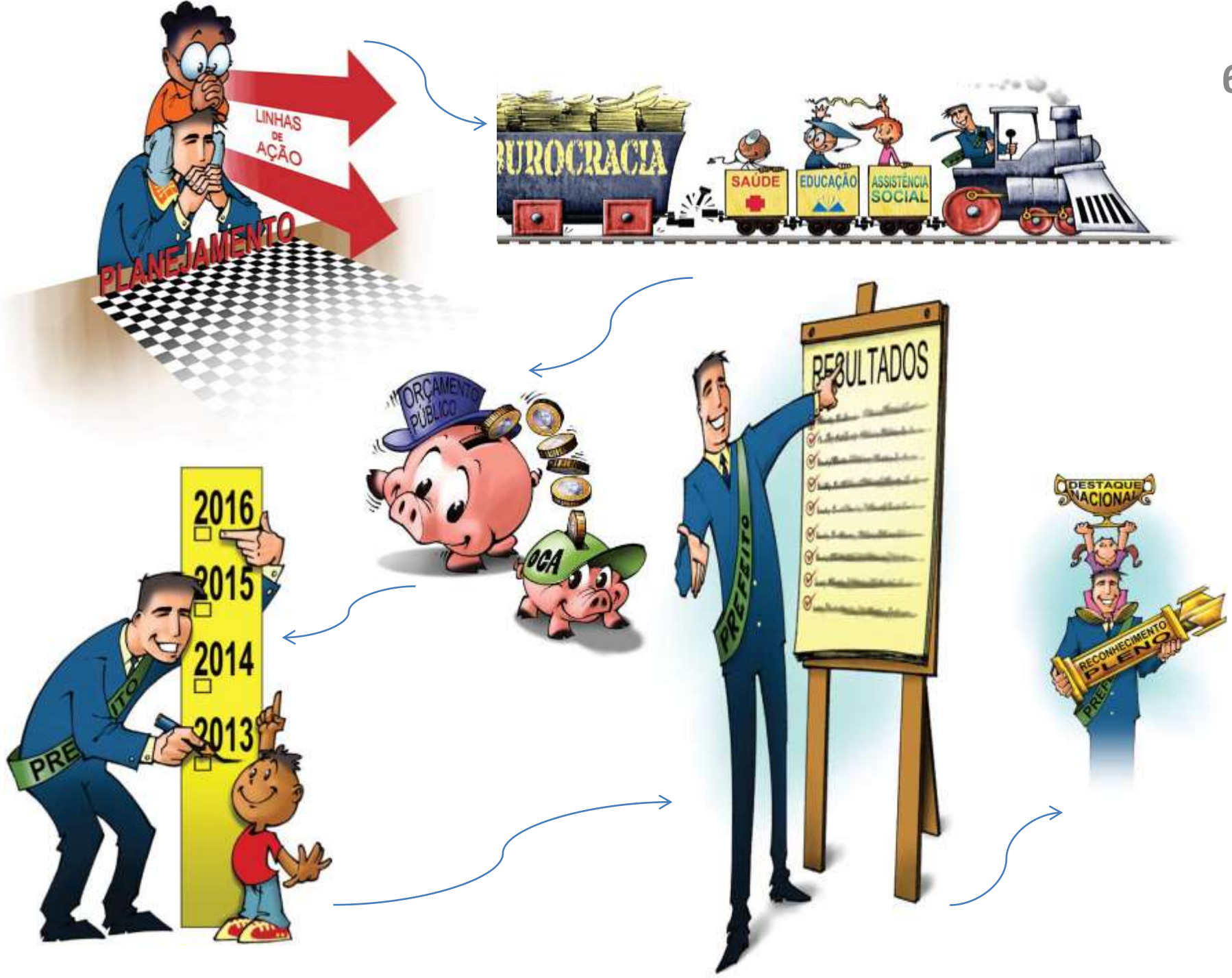
LINHAS DE AÇÃO
PLANEJAMENTO
BUROCRACIA
SAÚDE
EDUCAÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO PÚBLICO
OCA
RESULTADOS
PREFEITO
2016
2015
2014
2013
PREFEITO
DESTAQUE NACIONAL
RECONHECIMENTO PLENO

Diagnóstico realizado em 2004

Atendimento Criança/Adolescente

N° de crianças atendidas: **211**

N° de adolescentes atendidos: **290**

Nº abrigadas no Lar de Maria: **38**

N° abrigados no LARMENA: **14**

Atendimentos/acompanhamentos Conselho Tutelar: **900/mês**

Diagnóstico realizado em 2004

Saúde

Nº casos gravidez precoce (SUS): **126**

N° mortalidade infantil: **25**

N° de casos de AIDS: **01 criança / 03 adolescente**

Diagnóstico realizado em 2004

Trabalho Infantil

Exploração trabalho infantil: **Lixão**

Trabalhos irregulares: **Vendendo balas, pastéis e latas – engraxates, tomando conta de carros, doméstica**

Educação

Ensino Fundamental	Rede Municipal	Rede Estadual
Evasão Escolar	275	439
Repetência	15/série = 2.286	15/série = 1190
		Dependência: 350

Diagnóstico realizado em 2004

Conflito com a Lei

Ato infracional (desde 1997): **653**

Autor de Ato Infracional		
Criança	07	Masculino (04) / Feminino (03)
Adolescente	171	Masculino (159) / Feminino (12)

OCORRÊNCIAS POLICIAIS Ano 2004
Masculino: 113
Feminino : 12

Tipos de infrações:
Contra o patrimônio: Masculino (21) Feminino (03)
Contra a pessoa: Masculino (89) Feminino (09)
Contra os costumes: Masculino (03)
Envolvimento com drogas: Masculino (05) Feminino (01)

Medidas sócio-educativas mais adotas: **Prestação de Serviços à comunidade**
Remissão: Condição: **Frequentar a escola, devendo apresentar comprovante escolar**

Diagnóstico realizado em 2004

Vítimas de Violência

	Masculino	Feminino
Crianças	32	05
Adolescentes	113	12

Situação de Rua

Crianças : 02
Adolescente: 09
Tipos de atividades: ocioso, esmolando, vendendo balas, pastéis e latas, engraxate, tomando conta de carros

Diagnóstico realizado em 2004

Dificuldades enfrentadas pelas Entidades de Atendimento:

- ✓ Falta de recursos financeiros;
- ✓ Comportamento e desenvolvimento dos adolescentes;
- ✓ Falta de programa de atendimento em algumas áreas;
- ✓ Falta de alternativa de substituição de receita;
- ✓ Falta de políticas públicas na área da Criança e do Adolescente;

Atividades a serem desenvolvidas

- ✓ Para geração de renda: Coleta Seletiva de Lixo
- ✓ Para programas : Parceria entre entidades
- ✓ Qualificação Profissional dos pais e adolescentes

Diagnóstico realizado em 2004

Atividades a serem desenvolvidas após análise dos dados deste diagnóstico:

- ✓ Trabalho: Qualificação profissional / emprego
- ✓ Saúde: Gravidez precoce/ sexualidade
- ✓ Educação: Reforço escolar/ atividades pedagógicas
- ✓ Autor de infração: Programa ao menor infrator

Fonte de dados:

- Centro Adolescente Ativo
- CEPPCA (atual CEPROI)
- Conselho Tutelar
- Lar de Maria
- Larmena
- Polícia Militar
- Secretaria Criminal
- Sub-Delegacia do Trabalho
- 8º SER
- Pastoral da Criança e do Menor
- Alguns dados foram coletados por menino e meninas nas ruas

Voluntários: Zilda, Valéria, Sônia, Jorge, Jefersson, Dr.Valério, Tenente Jovânio, Creuza, Renilson e Nilce

Comissão de Realização do Diagnóstico

- Ana Paula Rodrigues Pereira
- Denise Barbosa Magalhães
- Givanilda Márcia Vieira
- Magna Cupertino Carvalho
- Silvano do Carmo Carvalho

Diagnóstico realizado em 2014

Metodologia

No período de 28/07/2014 a 29/08/2014 foram aplicados de 53 questionários junto a 43 órgãos/entidades;

O ano de referência foi 2013;

Os questionários foram entregues às entidades, junto com login e senha de acesso ao sistema da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete –FDCL;

Logo após foi feita a compilação dos dados que serão apresentados no decorrer deste evento.

Temas abordados no diagnóstico

- Educação;
- Saúde;
- Moradia;
- Adolescente no mercado de trabalho;
- Adolescente em conflito com a lei;
- Violência;
- Prostituição;
- Presos;
- Presos APAC;
- Esporte e Lazer;
- Cultura;
- Entidades;
- Abrigos;

Órgãos/ Entidades pesquisados

1. AFAUPA
2. AIMORÉ
3. APAC
4. APAE
5. ASAPAC
6. Associação Ciganos
7. ASSODILAFA
8. ASTCOL
9. ATLETIQUE
10. Botafogo
11. Centro Adolescente Ativo –CAA
12. CENTROLUZ
13. CEPROI
14. Comissariado de Menores
15. Conselho Tutelar
16. CREAS
17. Departamento de Moradia
18. Escoteiros
19. Família de Nazaré
20. Ferroviário
21. Flamengo
22. Flor da Serra
23. Fundação Olhos D'alma
24. Juizado da Infância
25. Lar de Maria
26. LARMENA
27. Meridional
28. Mineiro
29. Ministério do Trabalho
30. Ministério Público
31. Pastoral da Criança
32. Polícia Civil
33. Polícia Militar
34. Presídio
35. PROERD
36. Projeto União do Morro
37. Secretaria Munic. de Cultura
38. Secretaria Munic. Educação
39. Secretaria Munic.Desenv. Econômico
40. Secretaria Munic.Esporte e Lazer
41. Secretaria Munic.Saúde
42. SENAC
43. Superintendência de Ensino

Resultados Alcançados

Em um primeiro momento, somente **17 questionários foram respondidos** dentro do prazo previsto de 05/08/2014;

Diante do baixo retorno, foi feita uma nova mobilização para que os mesmos fossem preenchidos, o prazo foi prorrogado até 29/08/2014;

Obtivemos resposta a 51 questionários ao final do processo;

Não obtivemos retorno satisfatório de 14 questionários;

Uma entidade está desativada (Associação dos Ciganos);

Apenas duas entidades não responderam ao questionário (ASTCOL/ SENAC);

Dados Gerais do Município

População estimada 2014 : 124.370

População 2010: 116.512

Área da unidade territorial (km²): 370,246

Densidade demográfica (hab/km²): 314,69

Fonte: IBGE

Conselhos Municipais

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Conselho Municipal do Idoso
- Conselho Municipal de Habitação
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal Antidrogas
- Conselho Municipal da Juventude
- Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
- Conselho Municipal da Saúde
- Conselho Municipal da Educação
- Conselho Municipal da Igualdade Racial
- Conselho Municipal de Segurança Pública
- Conselho da Alimentação Escolar

Conselho Tutelar

Dados Gerais do Município

Evolução Populacional

Ano	C.Lafaiete	Minas Gerais	Brasil
1991	89.059	15.743.152	146.825.475
1996	94.270	16.567.989	156.032.944
2000	102.836	17.891.494	169.799.170
2007	109.280	19.273.506	183.987.291
2010	116.512	19.597.330	190.755.799

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010;

Dados Gerais do Município

Idade	C.Lafaiete		Minas Gerais		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	2.933	2.898	523.258	504.533	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	3.856	3.872	726.034	702.961	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	4.630	4.455	858.109	830.051	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	4.972	4.760	868.022	851.253	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	5.449	5.290	874.104	859.390	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	5.458	5.313	851.586	853.105	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	4.720	4.822	790.229	805.450	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	3.907	4.226	694.342	722.116	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	3.834	4.402	671.738	702.039	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	3.936	4.522	628.195	666.388	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	3.591	4.014	548.830	584.829	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	2.809	3.112	441.415	479.714	3.902.183	4.373.673

Dados Gerais do Município

Idade	C.Lafaiete		Minas Gerais		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
60 a 64 anos	2.021	2.397	339.165	376.212	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	1.419	1.748	251.626	290.172	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	937	1.358	191.852	233.376	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	614	1.063	129.276	168.843	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	362	708	76.292	112.030	668.589	998.311
85 a 89 anos	152	309	34.862	56.569	310.739	508.702
90 a 94 anos	50	135	12.469	24.269	114.961	211.589
95 a 99 anos	13	13	3.332	7.576	31.528	66.804
Mais de 100 anos	0	4	739	1.904	7.245	16.987

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010;

Dados Gerais do Município

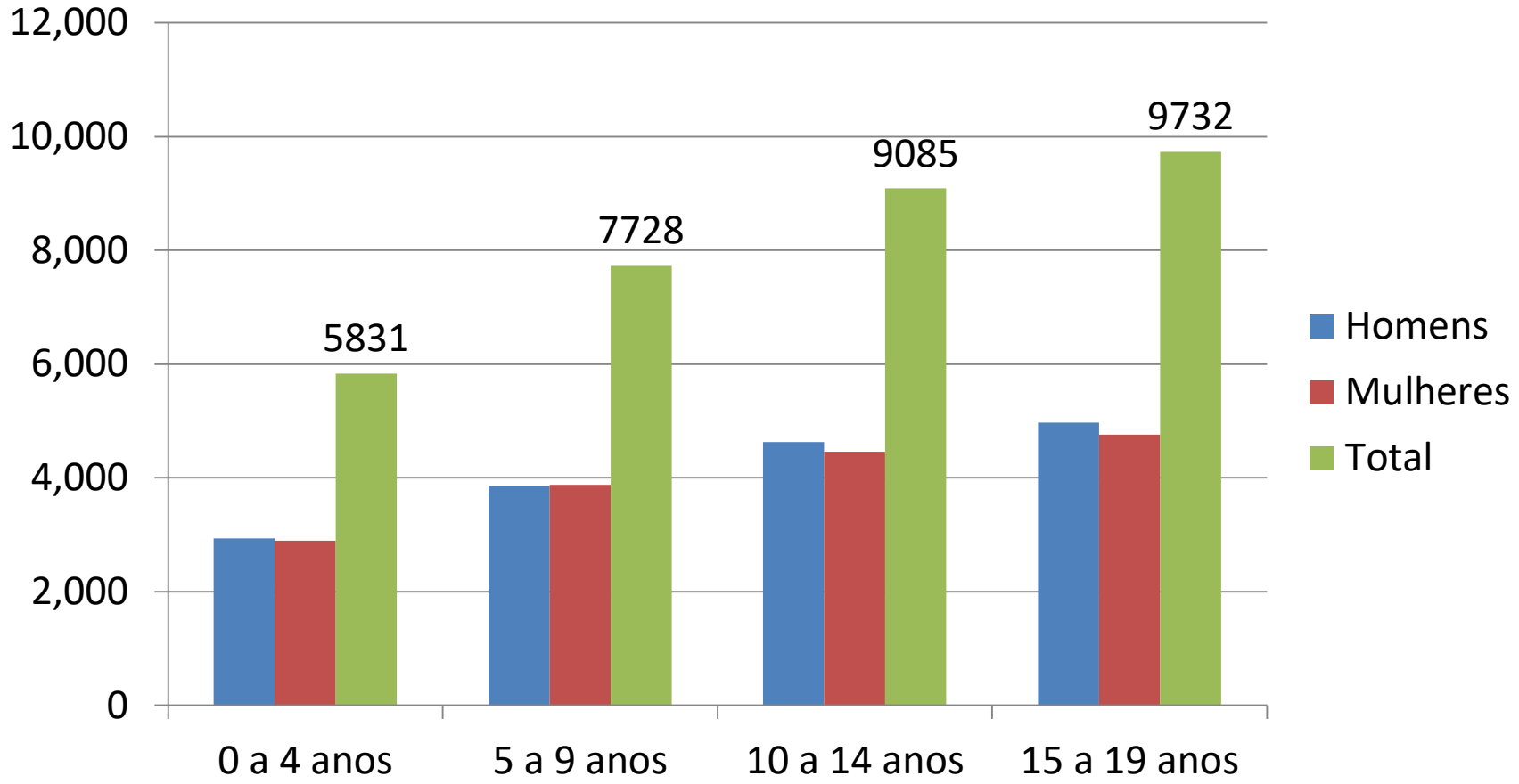

Público Alvo: 32.376 crianças e adolescentes

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010;

Dados Gerais do Município

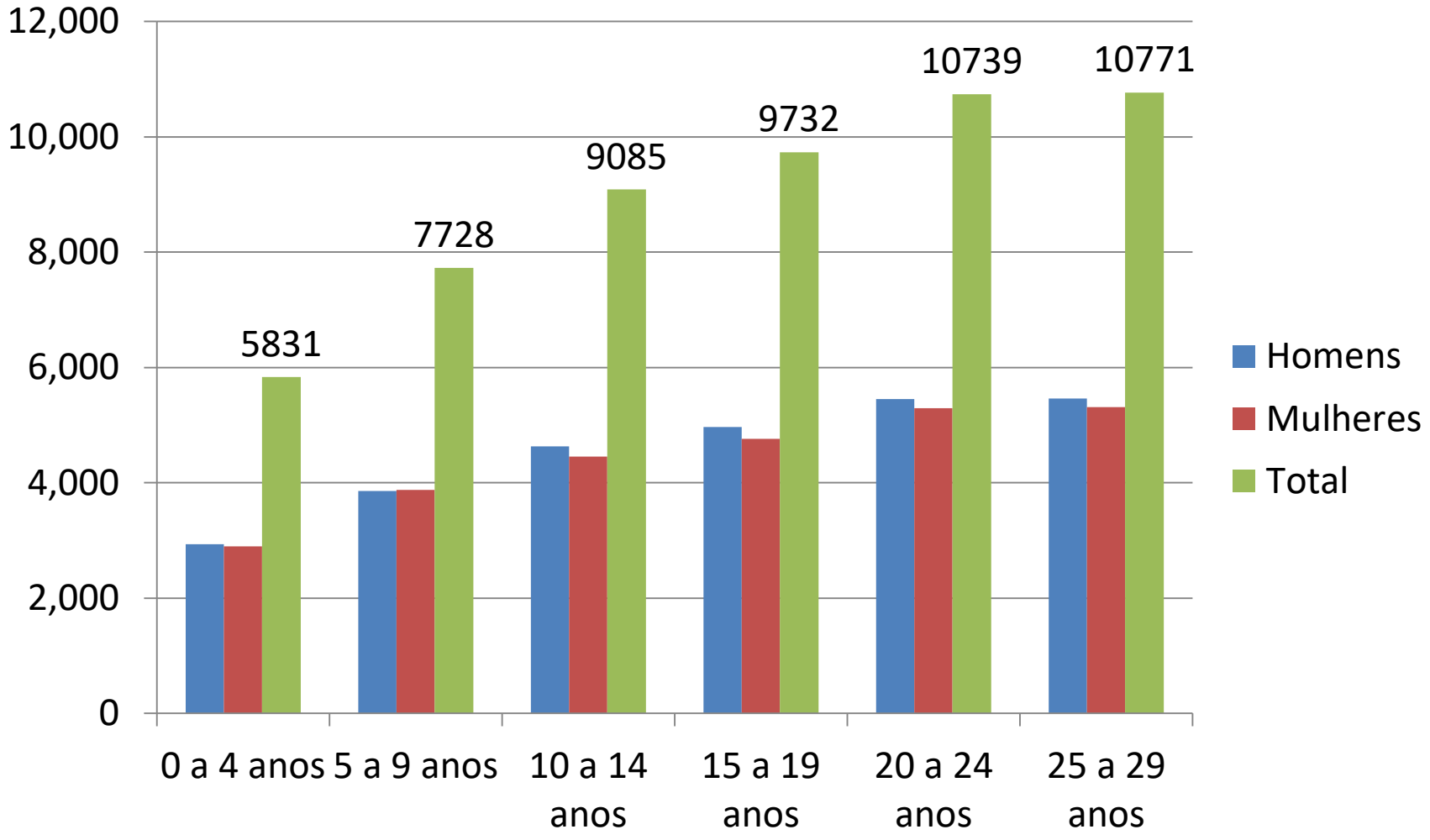

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010;

Dados Gerais do Município

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Cons.Lafaiete			
IDHM e componentes	**1991**	**2000**	**2010**
IDHM	**0,537**	**0,666**	**0,761**
IDHM Educação	**0,338**	**0,573**	**0,697**
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	32,33	44,45	60,26
% de 5 a 6 anos na escola	50,34	81,61	96,85
% de 11 a 13 anos finais do fundamental ou com fundamental completo	50,42	83,24	90,44
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	22,91	57,94	62,93
% de 18 a 20 anos com médio completo	14,80	37,13	49,91
IDHM Longevidade	**0,612**	**0,669**	**0,736**
Esperança de vida ao nascer (em anos)	69,83	71,23	76,62
IDHM Renda	**0,612**	**0,669**	**0,736**
Renda per capita	**360,62**	**515,08**	**781,59**

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Educação

Educação

CRECHES

Matrículas por dependência administrativa:

Municipal: **544**

Conveniada: **25**

Particular: **565**

Todas localizadas em área urbana

Número de matrículas de acordo com o período:

Rede Municipal – Período Integral : **544**

Rede Particular – Período Parcial: **553**

Rede Particular – Período Integral : **12**

Fonte: SEMEDE

Educação

CRECHES

Número de Creches

Rede Municipal : **10**
Rede Privada: **20**

Todas as creches municipais e conveniadas tem abastecimento e água encanada, energia elétrica, acervo de brinquedos variados, instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças

Estante com livros adequados á idade das crianças ou “cantinho do livro” e
Rampas de acesso e barras de apoio : **SEM DADOS**

Fonte: SEMEDE

Educação

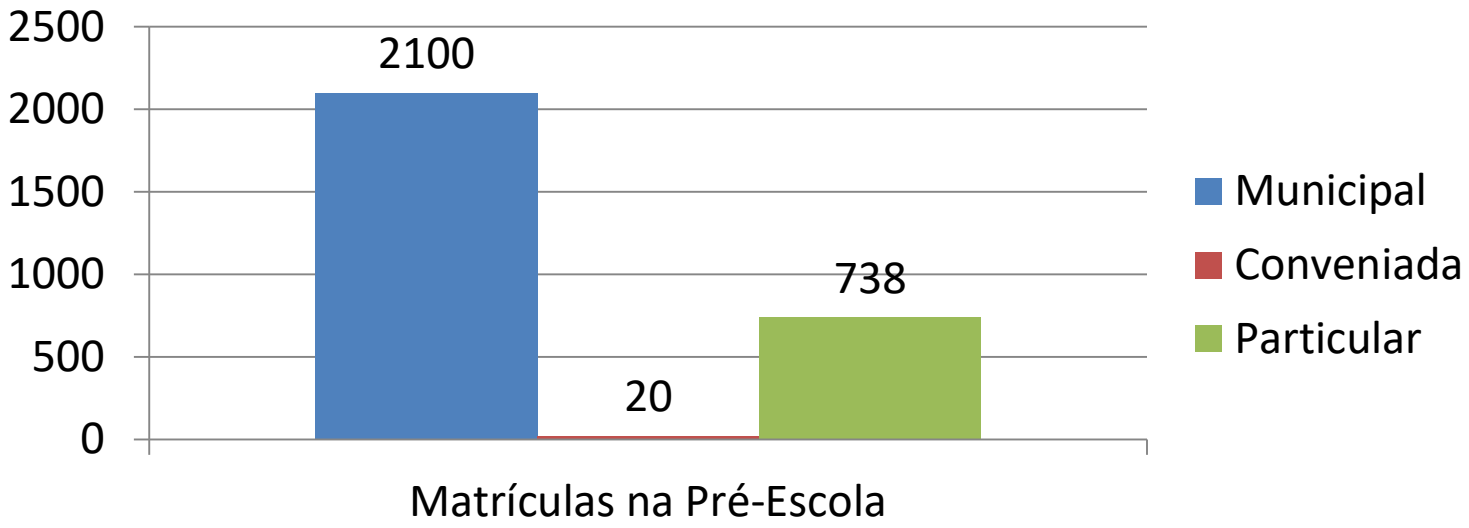

Matrículas por localização:

Rede Municipal Rural : **140**
Rede Municipal Urbana : **1.960**

Matrículas por período:

Rede Municipal parcial : **1.910**
Rede Municipal integral: **50**
Rede Particular integral: **738**

Fonte: SEMEDE

Educação

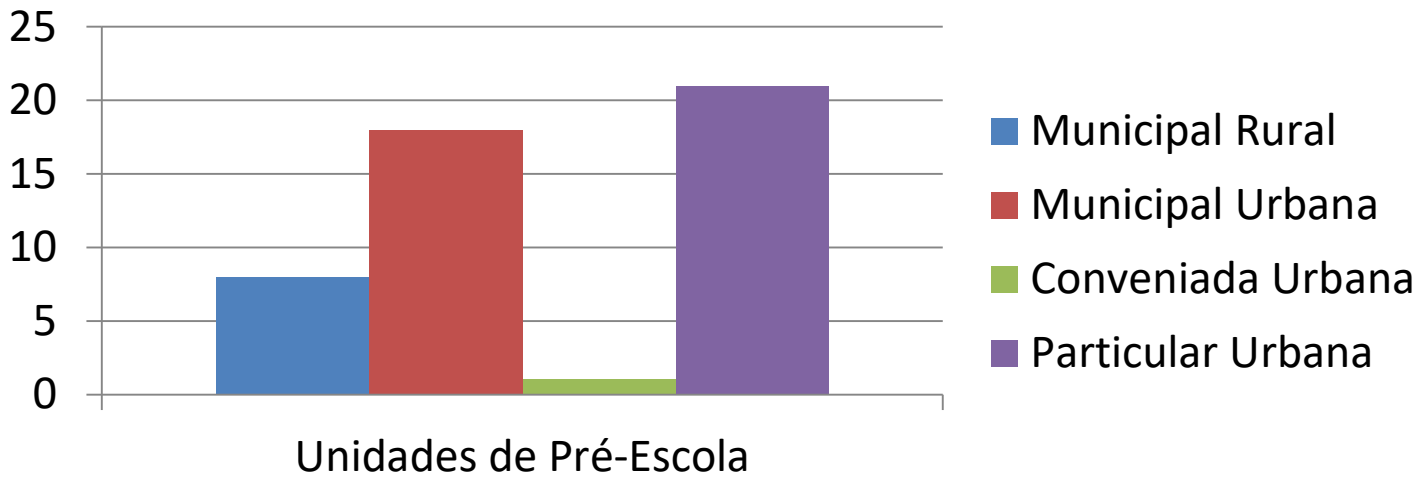

Todas as Unidades de Pré-Escola Municipais e conveniadas possuem abastecimento e água encanada, energia elétrica, acervo de brinquedos e instalação sanitária

Estante com livros adequados á idade das crianças ou “cantinho do livro”, parquinho e rampas de acesso e barras de apoio : **SEM DADOS**

Fonte: SEMEDE

Educação

Possui registro de demanda de educação infantil: **SIM**

Demanda reprimida de creche: **1.200**

Demanda reprimida de pré-escola: **0**

Fonte: SEMEDE

Educação

Professores na Educação Infantil – Rede Municipal

Total de Professores em exercício na rede: **246**

Sem habilitação: **0**

Nível Médio (modalidade normal): **8**

Nível Médio (com habilitação em magistério): **47**

Formação Específica de Nível Superior com Licenciatura Plena: **191**

Rede Conveniada e Rede Particular : **SEM DADOS**

Fonte: SEMEDE

Educação

Ensino Fundamental

Matrículas de ensino fundamental anos iniciais (Fundamental I):

Rede Municipal: **4.564**

Rede Estadual : **2.645**

Rede Privada: **1.103**

Por localização

Rural Municipal: **296**

Urbana Estadual:**2.645**

Urbana Municipal: **4.268**

Fonte: SEMEDE

Educação

Ensino Fundamental

Matrículas de ensino fundamental anos finais (Fundamental II):

Rede Municipal: **2.977**

Rede Estadual : **3.616**

Rede Privada: **SEM DADOS**

Por localização

Rural Municipal: **40**

Urbana Estadual:**3.616**

Urbana Municipal: **2.937**

Fonte: SEMEDE

Educação

Número de Reprovados e Aprovados do Ensino Fundamental – REDE MUNICIPAL

Reprovados:

Fundamental anos iniciais : **220**

Fundamental anos finais: **578**

Aprovados

Fundamental anos iniciais : **4.350**

Fundamental anos finais: **2.295**

Fonte: SEMEDE

Educação

Professores do Ensino Fundamental por nível de formação – REDE MUNICIPAL

Descrição	Número
Total de professores em exercício na rede	1.136
Sem habilitação	SEM DADOS
Médio (normal –magistério)	72
Nível Superior com licenciatura plena	1.064

Fonte: SEMEDE

Educação

Os professores da rede pública municipal fazem horário de trabalho pedagógico semanal -HTP

O Projeto Pedagógico da rede municipal foi elaborado com a comunidade de pais

Fonte: SEMEDE

Educação

O município possui :

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Acompanha a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB;

Supervisiona a realização do CENSO ESCOLAR;

Supervisiona a elaboração orçamentária anual do município;

Plano Decenal da Educação;

Fonte: SEMEDE

Educação

REDE MUNICIPAL

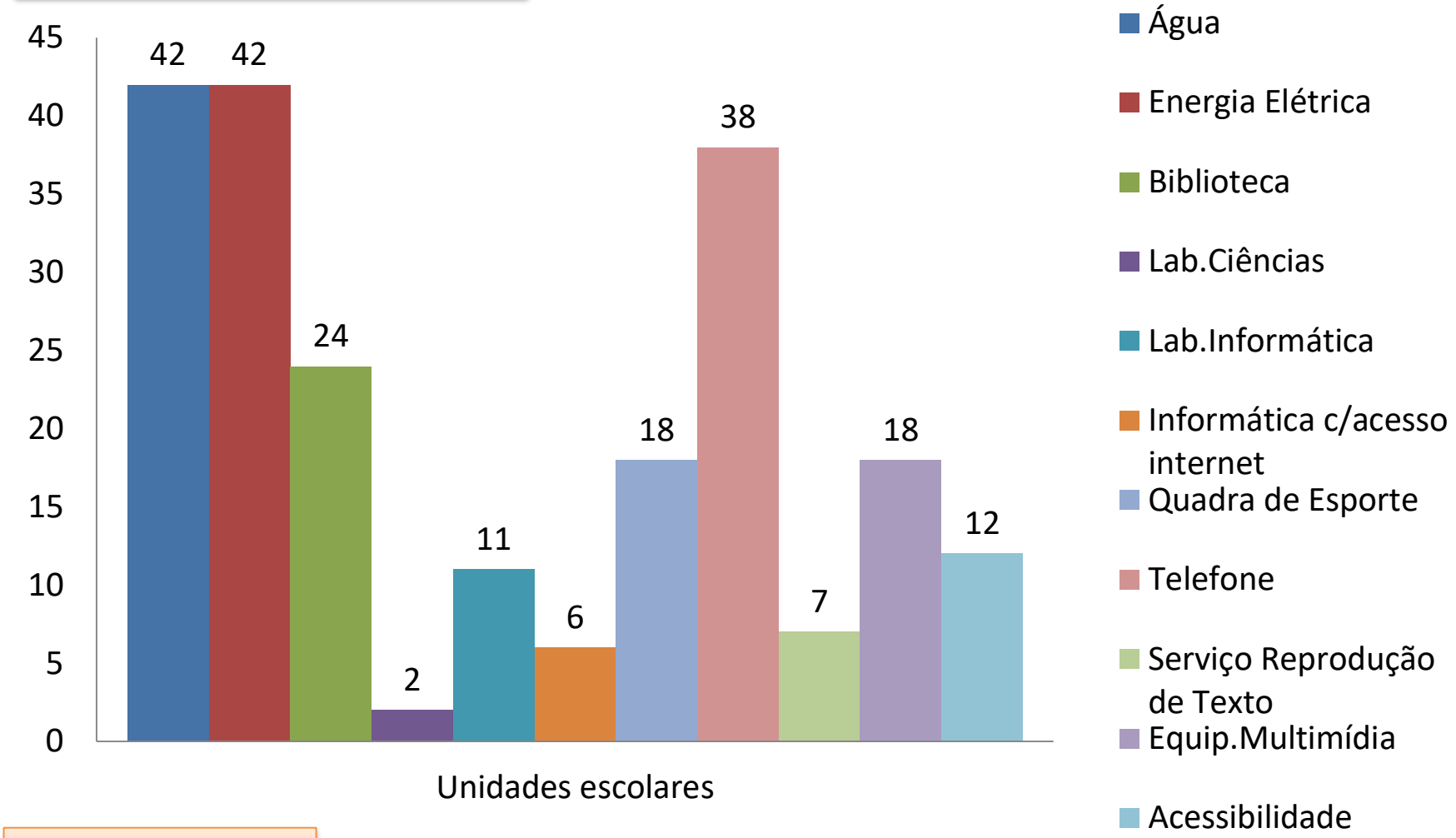

Fonte: SEMEDE

Educação

REDE MUNICIPAL

Alunos com deficiência matriculados na rede regular de ensino: **157**

Não há classes especiais, todos os alunos estão incluídos na rede regular de ensino

Alunos especiais que utilizam transporte escolar: **43**

Não são todos os veículos que já estão adaptados para alunos especiais

Não existe registro de demanda reprimida

Fonte: SEMEDE

Educação

REDE MUNICIPAL

Crianças de 0 a 12 anos: 715
Adolescentes de 13 a 18 anos: 380
Total: 1.095

Crianças que estudam

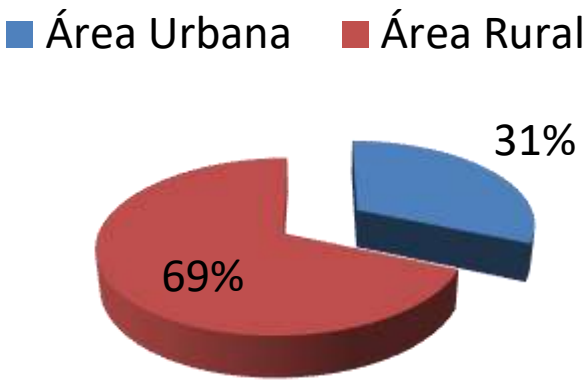

Crianças e Adolescentes que vivem na área rural

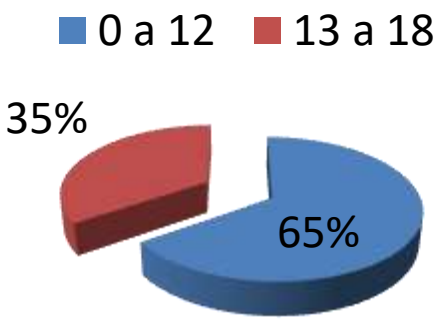

Adolescentes que estudam

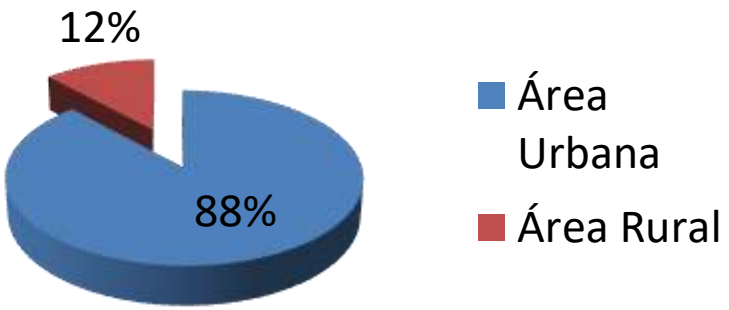

Fonte: SEMEDE

Educação

REDE ESTADUAL e PRIVADA

Matrículas – Ensino Regular

Nível/Etapa	Estadual Rural	Estadual Urbana	TOTAL	Rede Privada
Fundamental Anos Iniciais	0	2.670	2.670	1.225
Fundamental Anos Finais	0	3.671	3.671	767
Médio	0	3.538	3.538	573

Matrículas –Ensino Regular – Rede Estadual

Nível / Etapa	Na faixa adequada	Distorção Idade X Série	Total
Fundamental Anos Iniciais	2.463	5	2.599
Fundamental Anos Finais	3.112	320	3.432
Médio	2.933	287	3.220

Fonte : Superintendência Regional de Ensino

Educação

REDE ESTADUAL

Matrícula de Alunos com necessidade especial

Nível / Modalidade	Matrículas
Ensino Fundamental – Regular	99
Ensino Médio – Regular	21
EJA – Presencial – Fundamental	03
EJA – Presencial – Médio	01
EJA – Semi-Presencial – Fundamental	21
EJA – Semi-Presencial – Médio	04
Ensino Fundamental Ed.Especial	0
Ensino Médio – Ed.Especial	0
EJA – Ed.Especial	0
Total	149

Fonte : Superintendência Regional de Ensino

Educação

REDE ESTADUAL

Número de professores de ensino fundamental por nível de escolaridade

Descrição	Número
Total de professores ativos	454
Sem habilitação	75
Médio (normal –magistério)	1
Nível Superior com licenciatura plena	395

Fonte : Superintendência Regional de Ensino

Saúde

Saúde

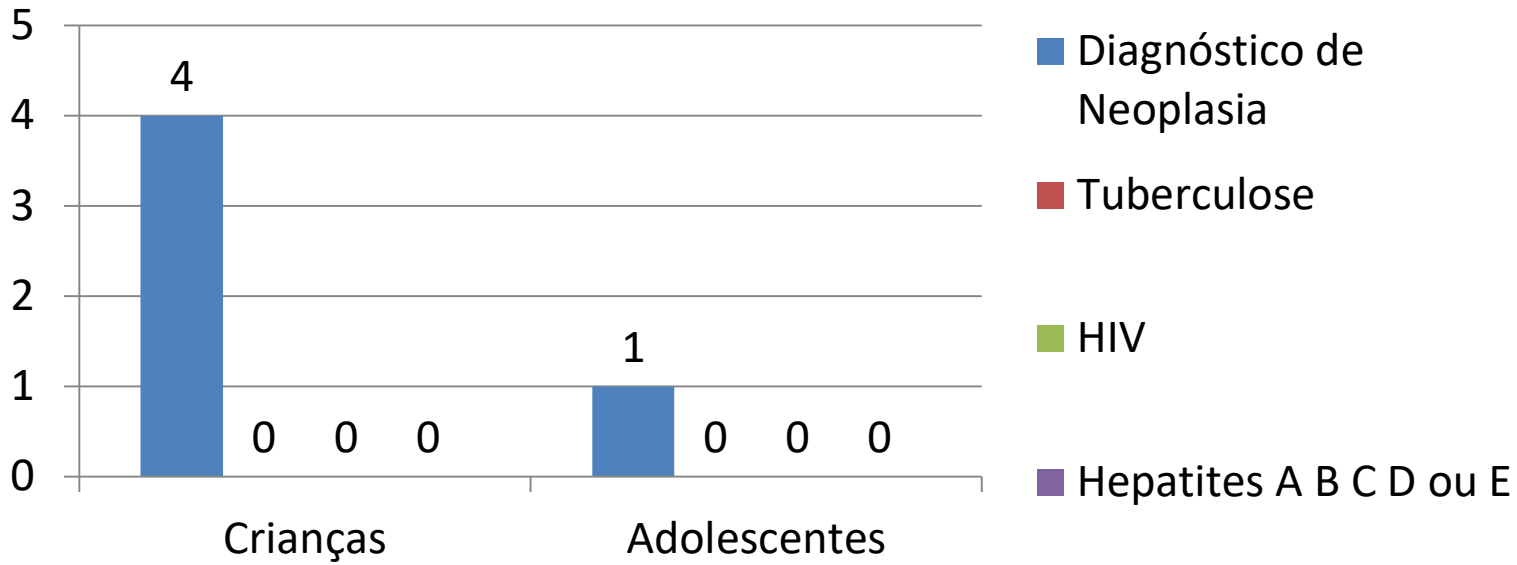

Anemia Falciforme, alergia a lactose, diabetes : não há dados

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Neoplasia: tumor benígno ou malígno

Saúde

- Número de partos em 2013: **1.297**
- Número de nascidos vivos: **1.297**
- Número de mães que realizaram :

  7 ou mais consultas de pré natal: **940**

  4-6 consultas: **298**

  1-3 consultas: **50**

  Ignorados: **09**
- Número de gestantes com até 19 anos de idade: **194**
- Número de gestante classificadas como Alto Risco: **CPS 24**

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Saúde

- Número de crianças nascidas com baixo peso: **81 (11,07%)**
- Número de crianças aleitamento materno exclusivo até pelo menos o 4º mês: **178 (63,55%)**
- Número de puericulturas de crianças realizadas: **7.842**
- Número de crianças com tétano neonatal: **0**
- Número de crianças desnutridas: **03**
- Número de casos notificados de doenças exantemáticas em crianças: **01**
- Número de crianças menores de 01 ano com a 3º dose da tetravalente: **1.523**
- Número de consultas realizadas por pediatras: **1.166/mês**
- Número de pediatras que atendem pelo SUS no Município: **11**

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Puericultura: Acompanhamento antes e pós nascimento
Exantemática: Erupção cutânea que acompanha certas doenças infecciosas

Saúde

- Número de morte de crianças até 01 anos de vida: **24**
- Número de morte de crianças até 05 anos de vida: **02**
- Número de mortes EVITÁVEIS de crianças: **15**
- Número de puericulturas realizadas em crianças: **7.842 (SIAB)**

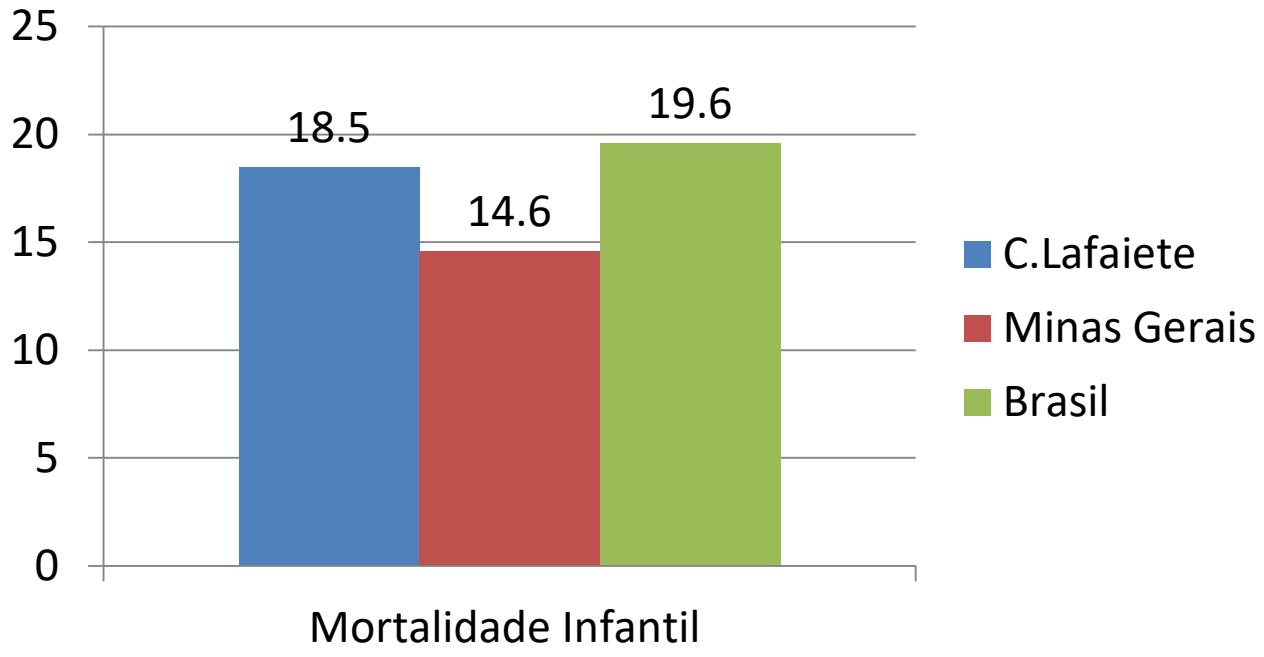

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde / IBGE

Saúde

Não existe Comitê de Mortalidade Infantil no município;

Os óbitos são investigados pela VIEP;

As mortes foram investigadas;

Principais causas:

1° - Algumas afecções originadas no período perinatal;

2° - Mal formação congênita, deformidades e anomalias cromossômicas;

3° - Sintomas, sinais achados anormais de exames clínicos e laboratoriais não classificados em outra parte.

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Saúde Bucal

Número de crianças atendidas pela Saúde Bucal: **585**

Número de adolescentes atendidos pela Saúde Bucal: **613**

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Saúde

Número de criança/adolescente em tratamento por uso de substância ilícita: **04**

Não existe demanda reprimida

Política Atenção ao Usuário de Drogas : **SEM DADOS**

Número de crianças (0 a 12 anos) em tratamento psicológico: **247**

Existe demanda reprimida : **38 crianças (aumento de demanda)**

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Saúde

O município possui:

Conselho Municipal de Saúde;

Conselho Municipal Antidrogas;

Conselho Municipal de Segurança Alimentar;

O município aderiu:

Programa Cartão Aliança;

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Moradia

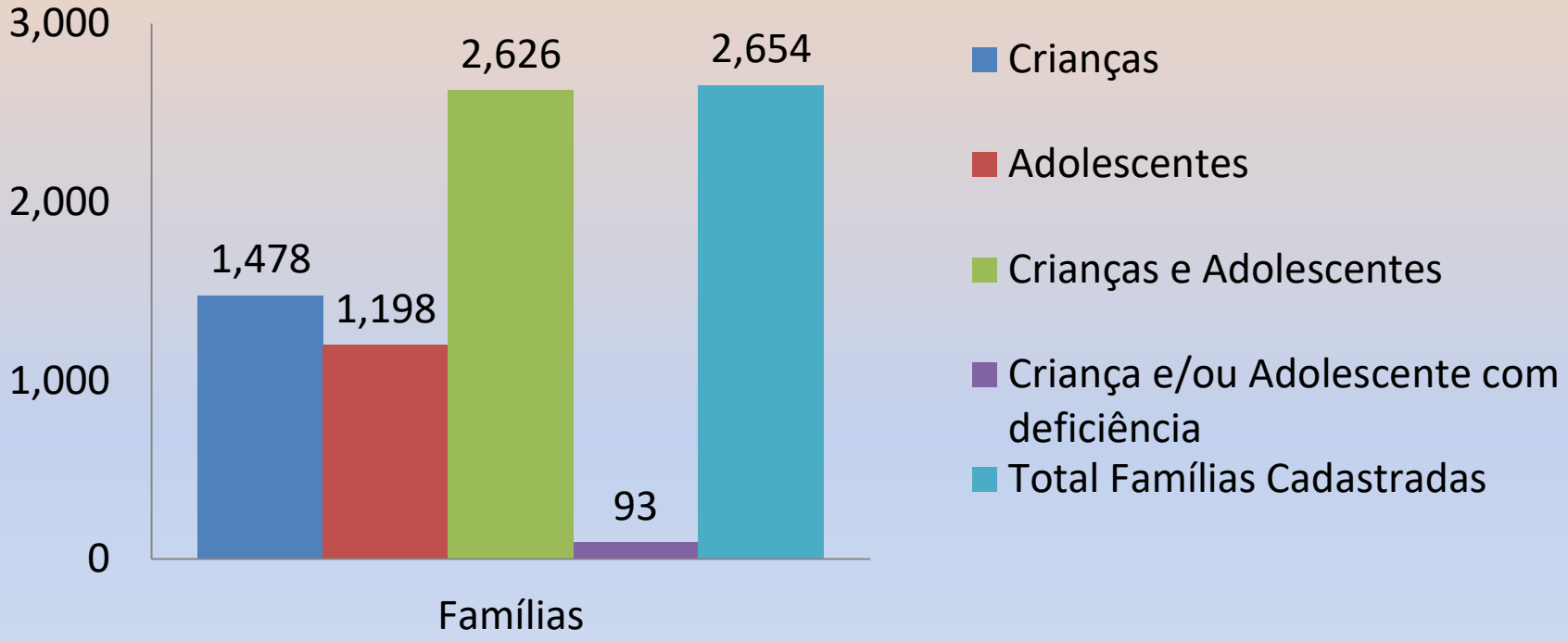

Fonte: Cadastro Programa Minha Casa, Minha Vida para famílias com renda até de até R$ 1.600,00 - SMDS

Adolescente no Mercado de Trabalho

Adolescente no Mercado de Trabalho

Adolescentes de 14 a 15 anos enquadrados na Lei da Aprendizagem

Não há adolescentes nesta faixa etária atendidos pelo CAA

Adolescentes de 16 a 18 anos enquadrados na Lei da Aprendizagem: 116

Adolescentes com Necessidades Educacionais Especiais – NEE: 01

Não há dados sobre adolescentes que trabalhem na atividade rural

Fonte: Centro Adolescente Ativo

Trabalho Infantil

Não há dados

Adolescente em Conflito com a Lei

Número de **REGISTROS** de casos : **439**

Número de **MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS** aplicadas: **184** sentenças infracionais

Tipos de conflitos : **SEM DADOS**

Fonte: Juizado da Infância e Juventude

Número de casos encaminhados ao CREAS : 50

Fonte: CREAS

Violência

Violência

Número de Crianças de 0 a 12 anos **VÍTIMAS** de violência:

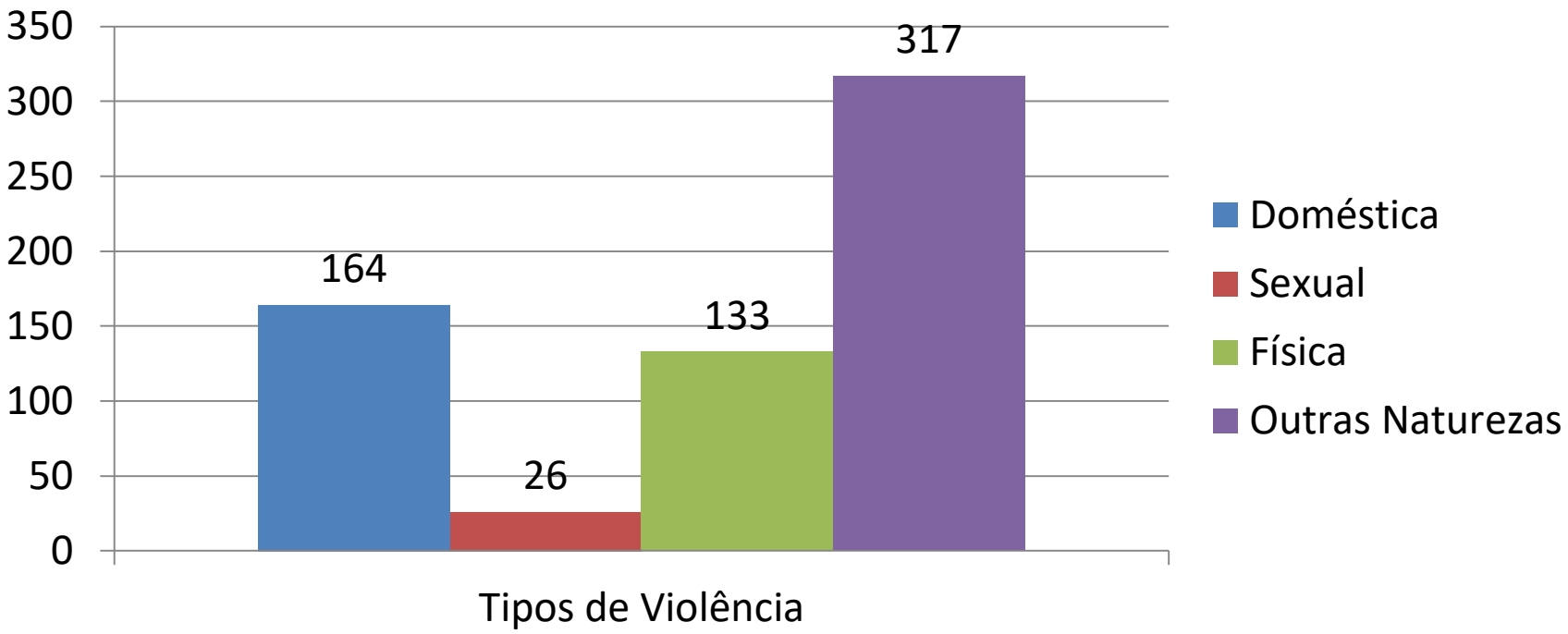

Fonte: Conselho Tutelar

Violência

Número de Adolescentes de 13 a 18 anos **VÍTIMAS** de violência:

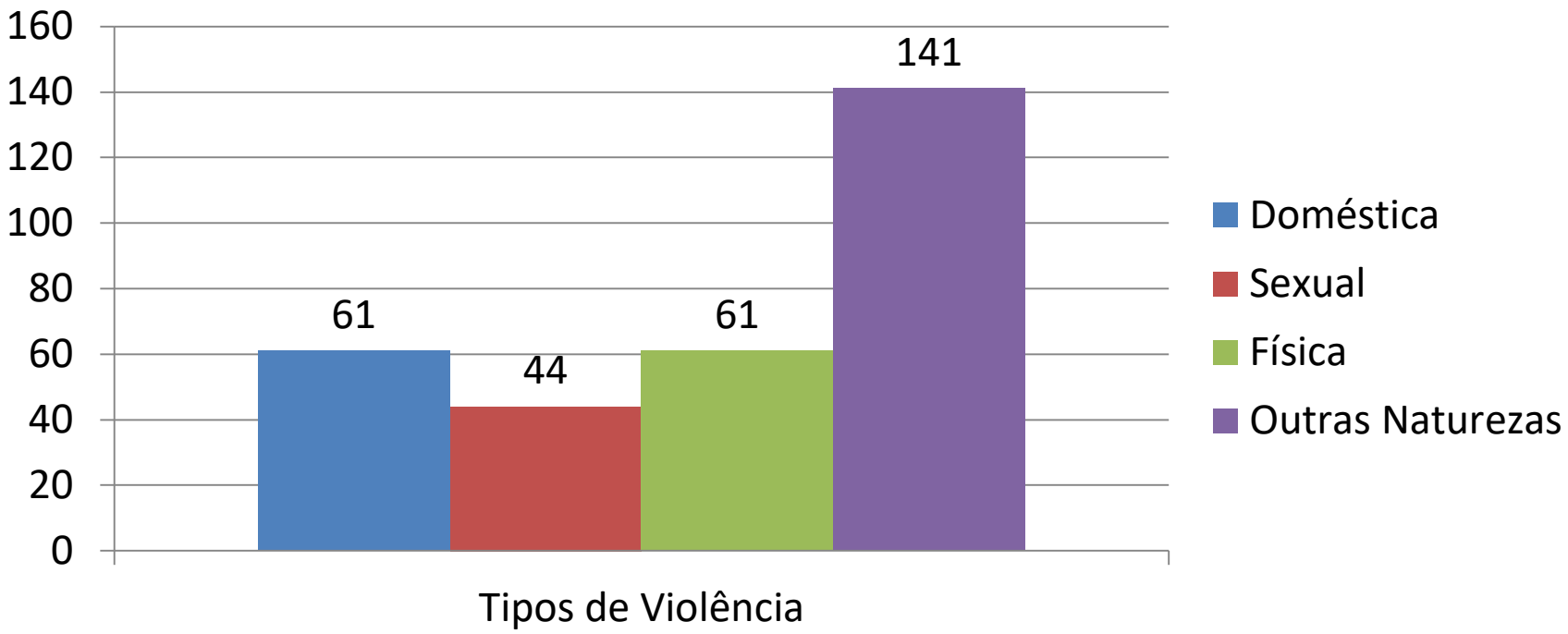

Fonte: Conselho Tutelar

Encaminhamentos	Número (s)
Encaminhamento psicológico	29
Advertência aos pais	89
Encaminhamento ao CREAS/CRAS	59
Requisição de vaga em creche	28
Encaminhamento a Defensoria Pública	22
2ª via de certidão de nascimento	29
Termo de Entrega e responsabilidade	16
Abrigamento	09
Encaminhamento a SMDS	04
Encaminhamento ao PRF	06
Relatório ao MP e Vara da Infância	241
Orientação	907
Advertência	102
Reunião com a rede	24
Encaminhamento ao CAPS	06

Fonte: Conselho Tutelar

Violência

Número de Crianças de 0 a 12 anos **AUTORAS** de violência: **SEM DADOS**

Número de Adolescentes de 13 a 18 anos **AUTORES** de violência: **SEM DADOS**

Violência

Medidas Sócio-Educativas

Municipalizou Liberdade Assistida;

Municipalizou Prestação de Serviços à comunidade;

Adolescentes inseridos em programas de atendimento de medidas sócio-educativas em meio aberto:

Faixa Etária	Número
12 a 18 anos	35
19 a 21 anos	15

Fonte: CREAS

Situação de Rua

Adolescentes

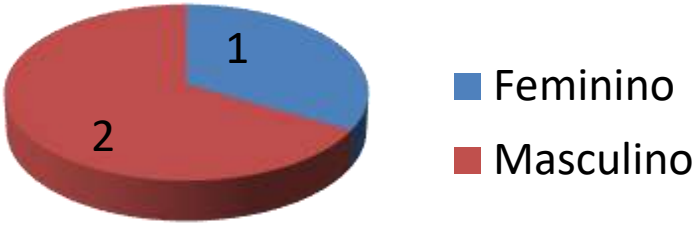

Medidas aplicadas a pais negligentes **: SEM DADOS**

Fonte: Comissariado da Infância e Juventude

Prostituição

Prostituição

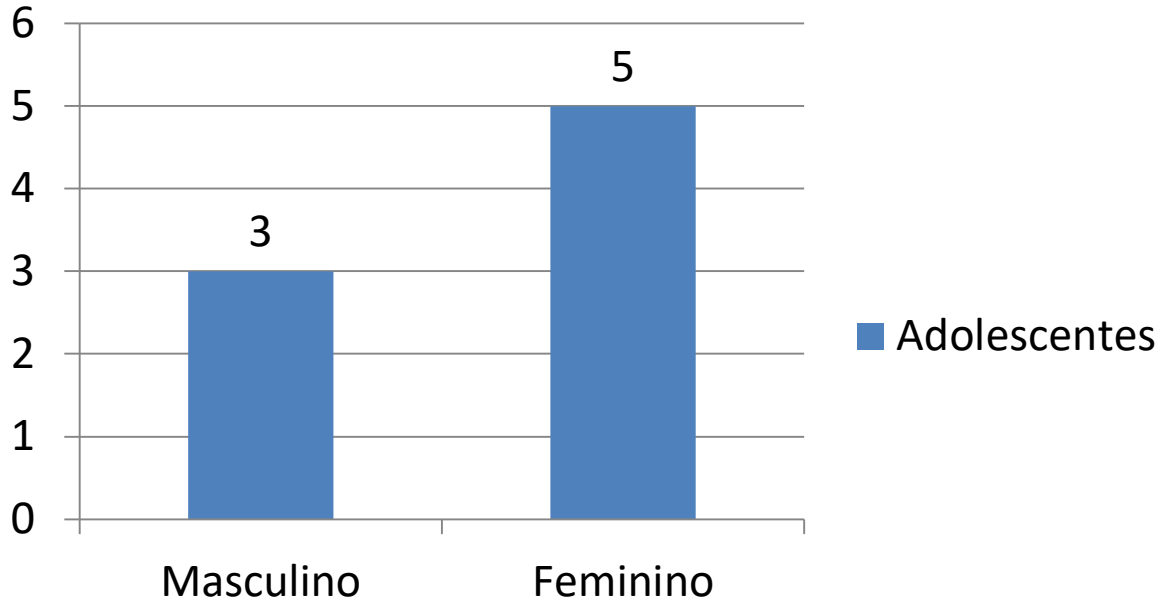

Locais de prostituição: Rua / Outros

Origem da prostituição: Por situação de rua / Dentro da própria família

Fonte: Comissariado da Infância e Juventude / Polícia Civil
Polícia Militar / Conselho Tutelar

Presos

Jovens de 18 a 29 anos em Cumprimento de Pena (Presídio)

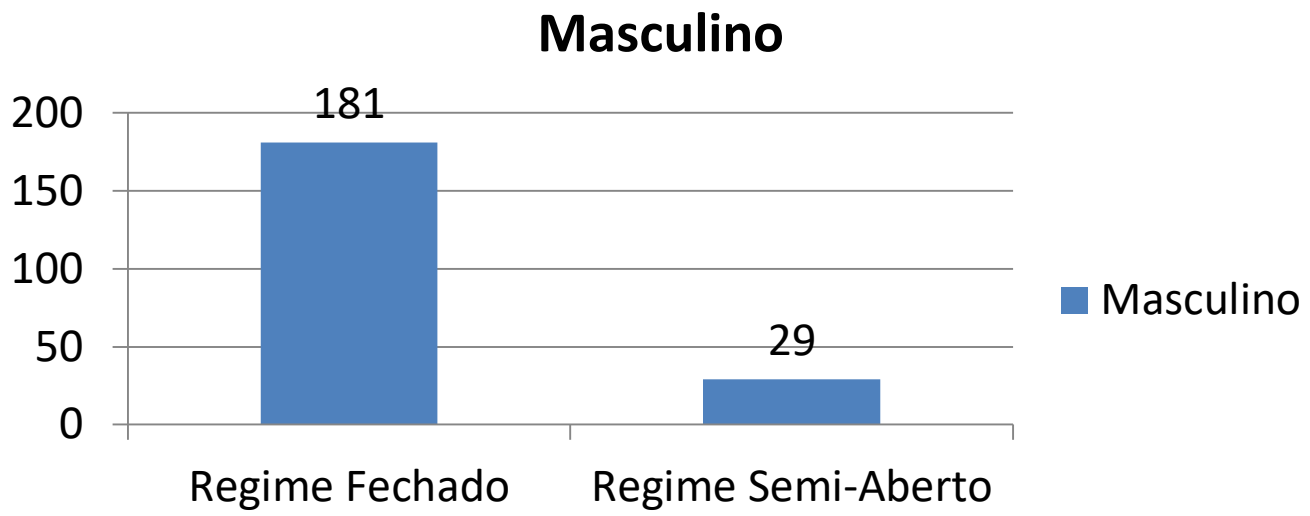

Tipos de crimes: **SEM DADOS**
Origem dos jovens presos: **Conselheiro Lafaiete**

Nº de jovens que tiveram passagem pelo CONSELHO TUTELAR: 14

Fonte: Presídio

Presos

Jovens de 18 a 29 anos em Cumprimento de Pena (APAC)

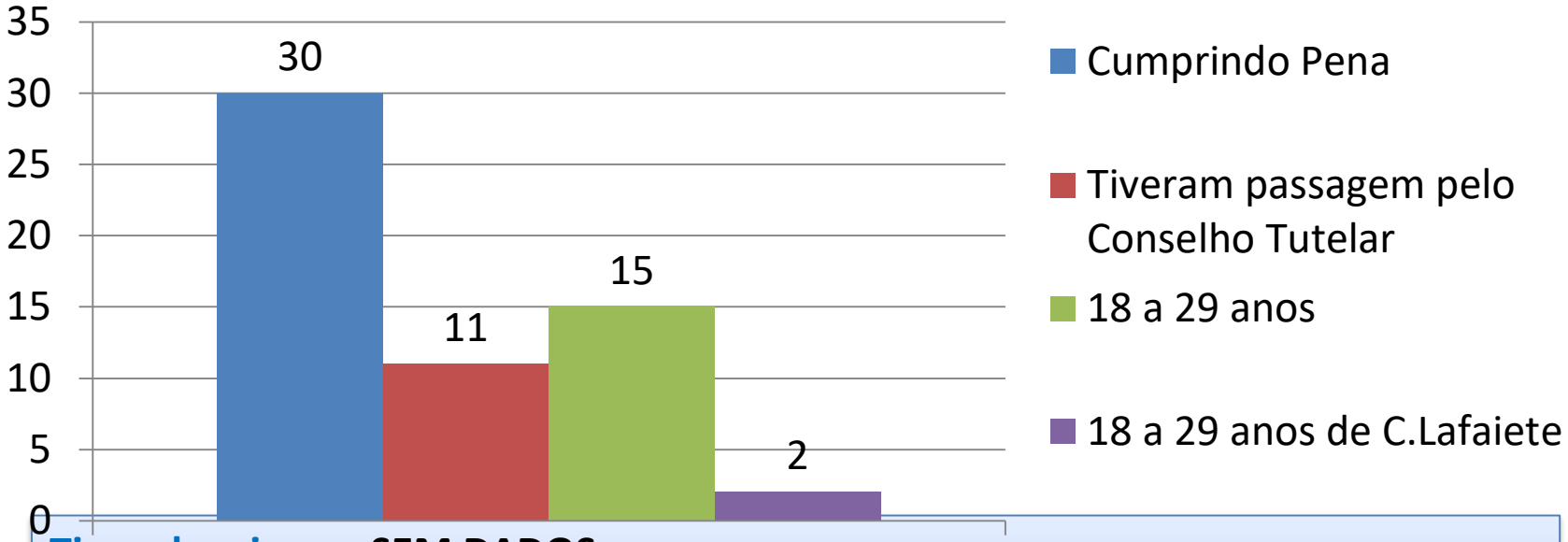

Tipos de crimes: **SEM DADOS**

Origem dos jovens presos: Conselheiro Lafaiete, Piranga , Ouro Branco, Porto Firme, Catas Altas da Noruega

Fonte: APAC

Cultura / Esporte / Lazer

Atividade culturais ofertado a criança/adolescente:

Atividade	Periodicidade	Nº atendidos
Carnaval	Anual	600
Feira de Artesanato	Mensal	100
07 de Setembro	Anual	1000
Casa do Papai Noel	Anual	2000
Projeto Meninos de Queluz	Diário	400
Rua de Lazer	Trimestral	200
Jogos Escolares	Anual	1500
Festival de Dança	Anual	120
Seleção Base Esporte Especializado	Diário	192
Festival Esportivo	Anual	600
Programa Segundo Tempo	Diário	400

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Entidades

Entidades

TIPO DE SERVIÇOS PRESTADOS

- Acolhimento institucional de crianças e adolescentes
- Palestras, acompanhamento pedagógico, acompanhamentos familiares, campanhas e projetos (autistas);
- Treinamentos fundamentos de futebol;
- Orientação física;
- Táticas e técnicas para futebol competitivo;
- Treinamento fundamento de futsal, orientação física e táticas e técnicas para futebol competitivo.
- Atividades sociais cívico-culturais e desportivas;
- Formação integral da criança e do adolescente em situação de risco e exclusão social;
- Formação socioeducativa;
- Socialização e assimilação de valores morais;
- Assistência de Amparo a Pacientes com câncer;

Entidades

TIPO DE SERVIÇOS PRESTADOS

- Reabilitação e integração do deficiente visual;
- Orientação à pacientes e familiares com diabetes;
- Atendimento a crianças, adolescentes e idosos com deficiência intelectual e/ ou múltiplas, nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, educacional e social.
- Acompanhamento de gestantes, orientando sobre a importância do pré-natal, de um parto de qualidade e do aleitamento materno. Orientando também sobre os direitos e deveres, os cuidados na gravidez, alimentação, higiene e vacinação.
- Prevenção Primária às drogas (palestras e aulas)
- Desenvolver ações educativas e de valorização da cultura nos espaços comunitários para alunos e comunidade, a fim de mostrar como a discriminação e a opressão podem ser mudadas mediante a educação e a conscientização dos indivíduos

Entidades

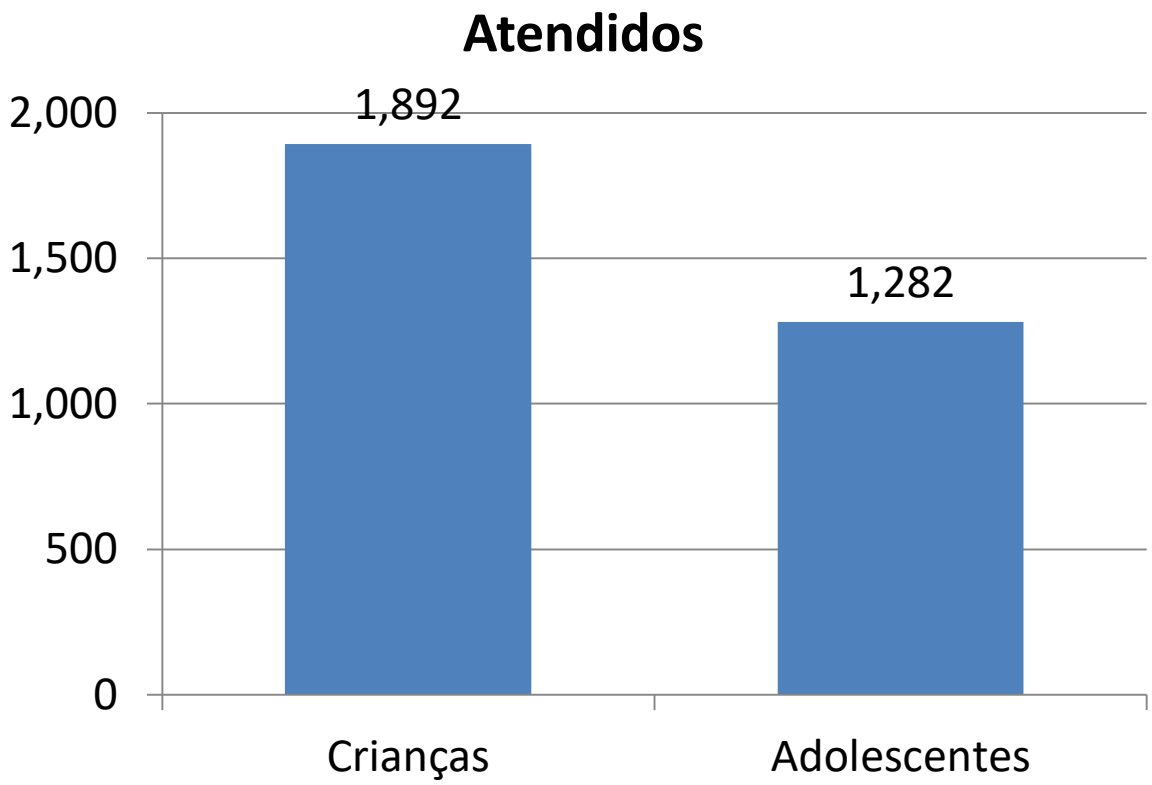

21 entidades pesquisadas

Entidades

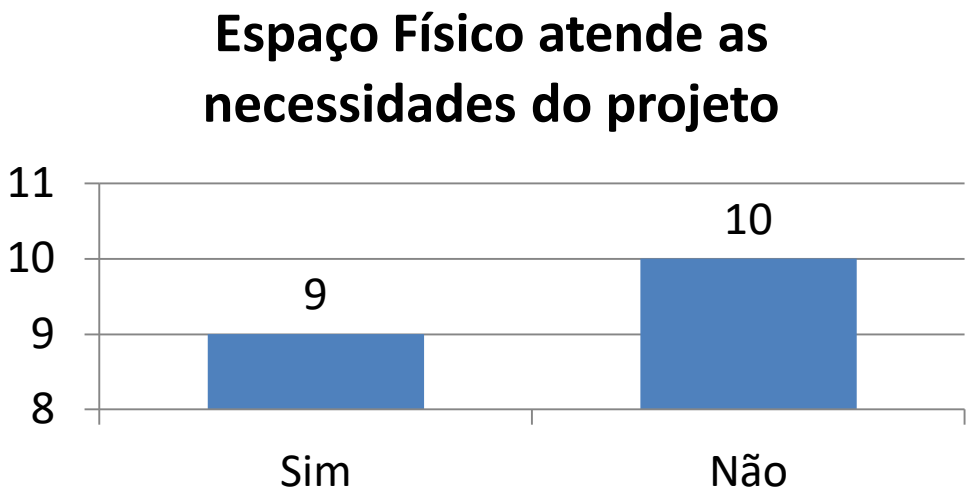
Espaço Físico atende as necessidades do projeto
11
10
9
8
9
10
Sim
Não

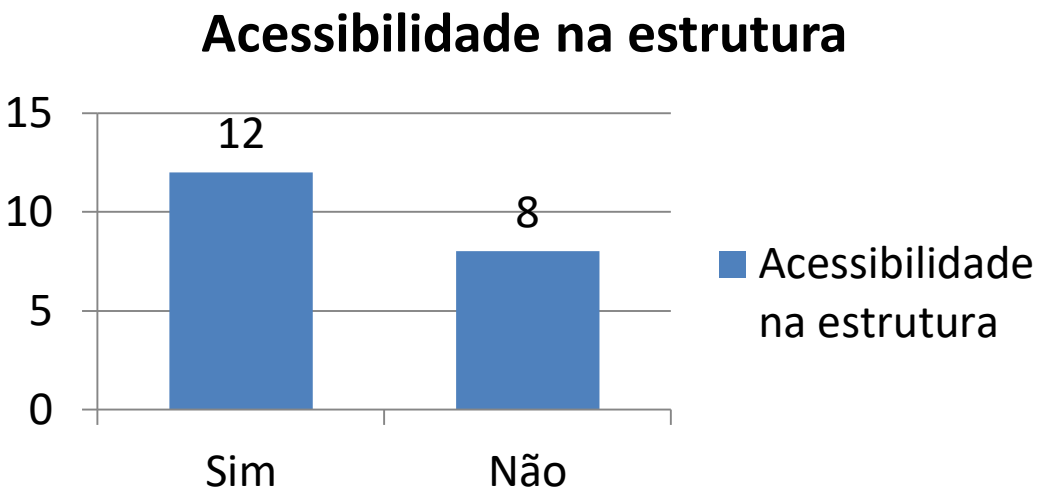
Acessibilidade na estrutura
15
10
5
0
12
8
Sim
Não
Acessibilidade na estrutura

Entidades

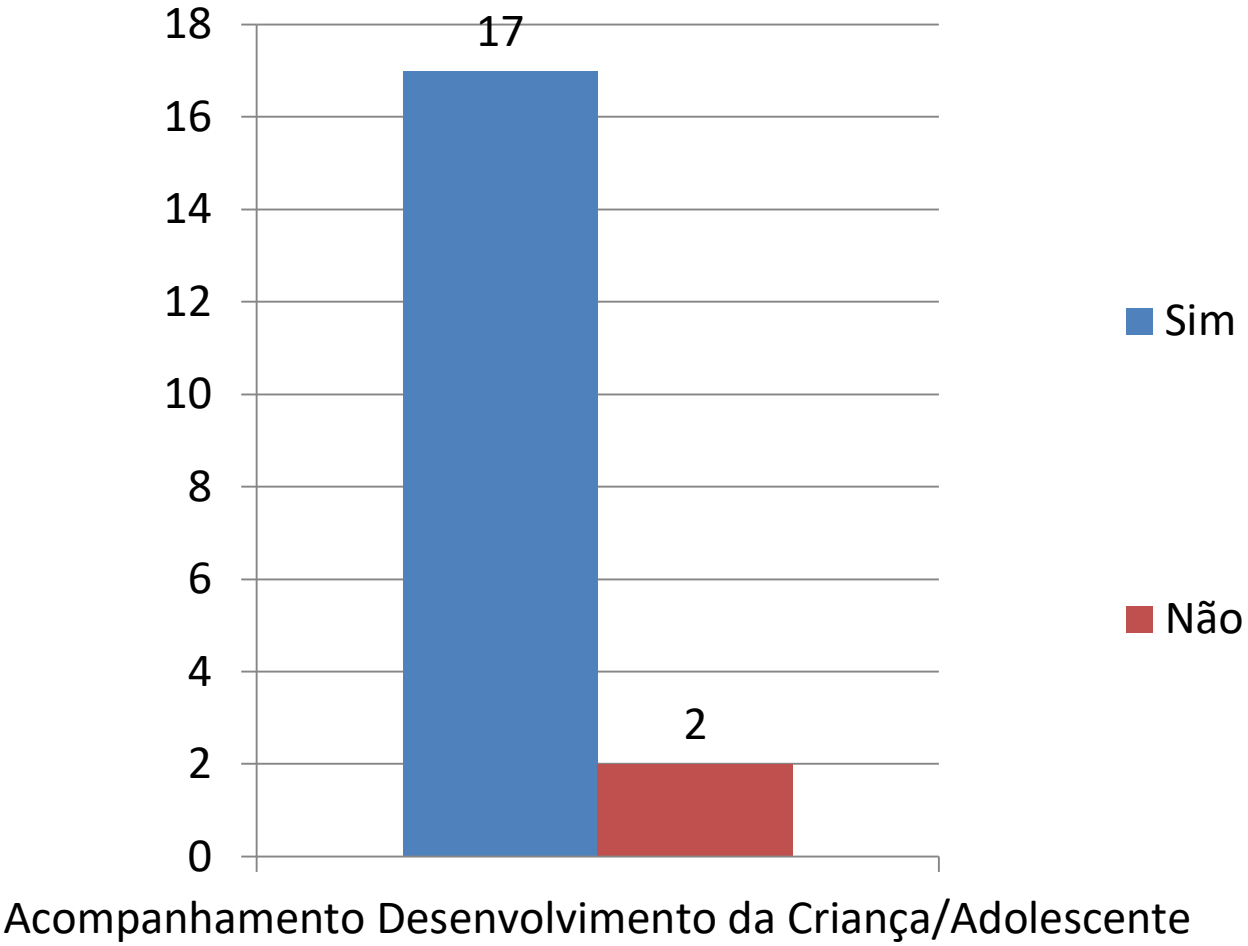
18
16
14
12
10
8
6
4
2
0
17
2
Sim
Não
Acompanhamento Desenvolvimento da Criança/Adolescente

Entidades

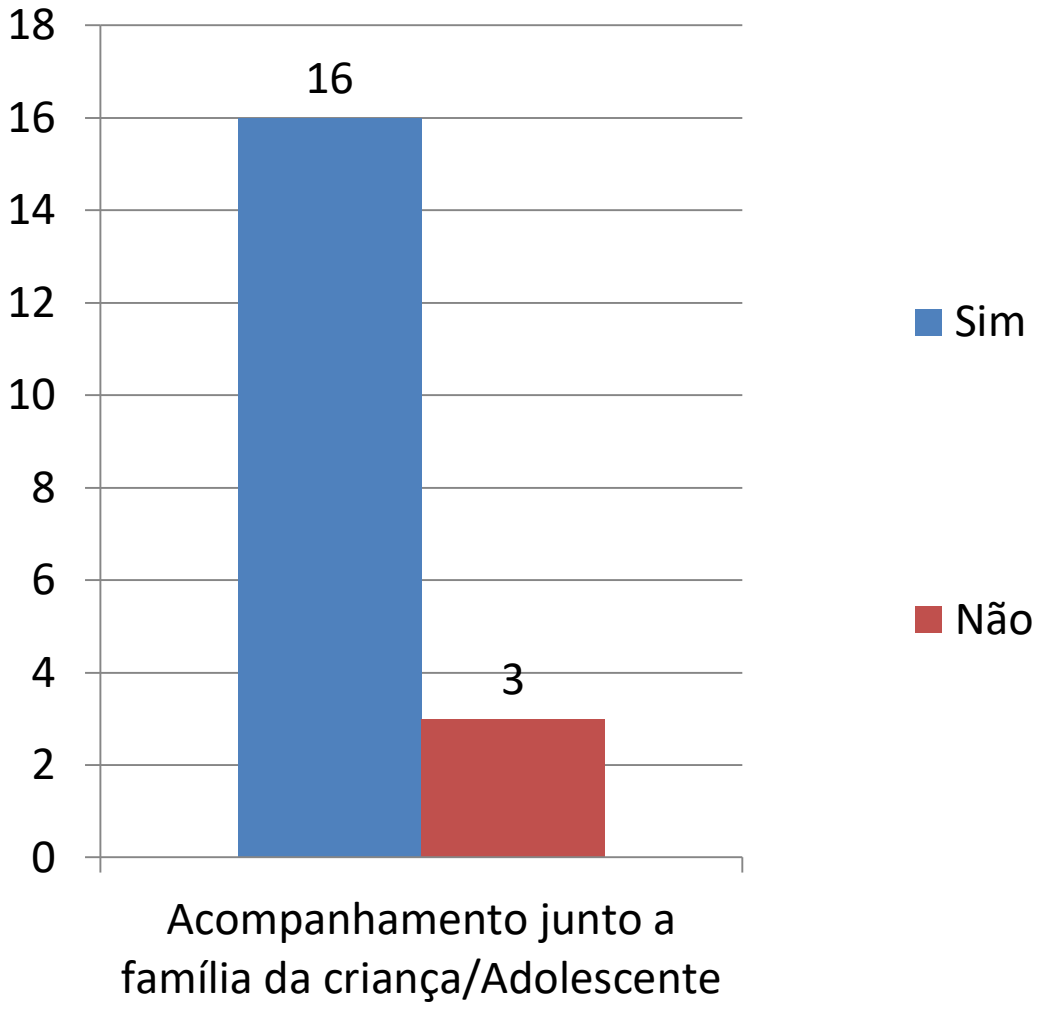
18
16
14
12
10
8
6
4
2
0
16
3
Sim
Não
Acompanhamento junto a família da criança/Adolescente

Entidades

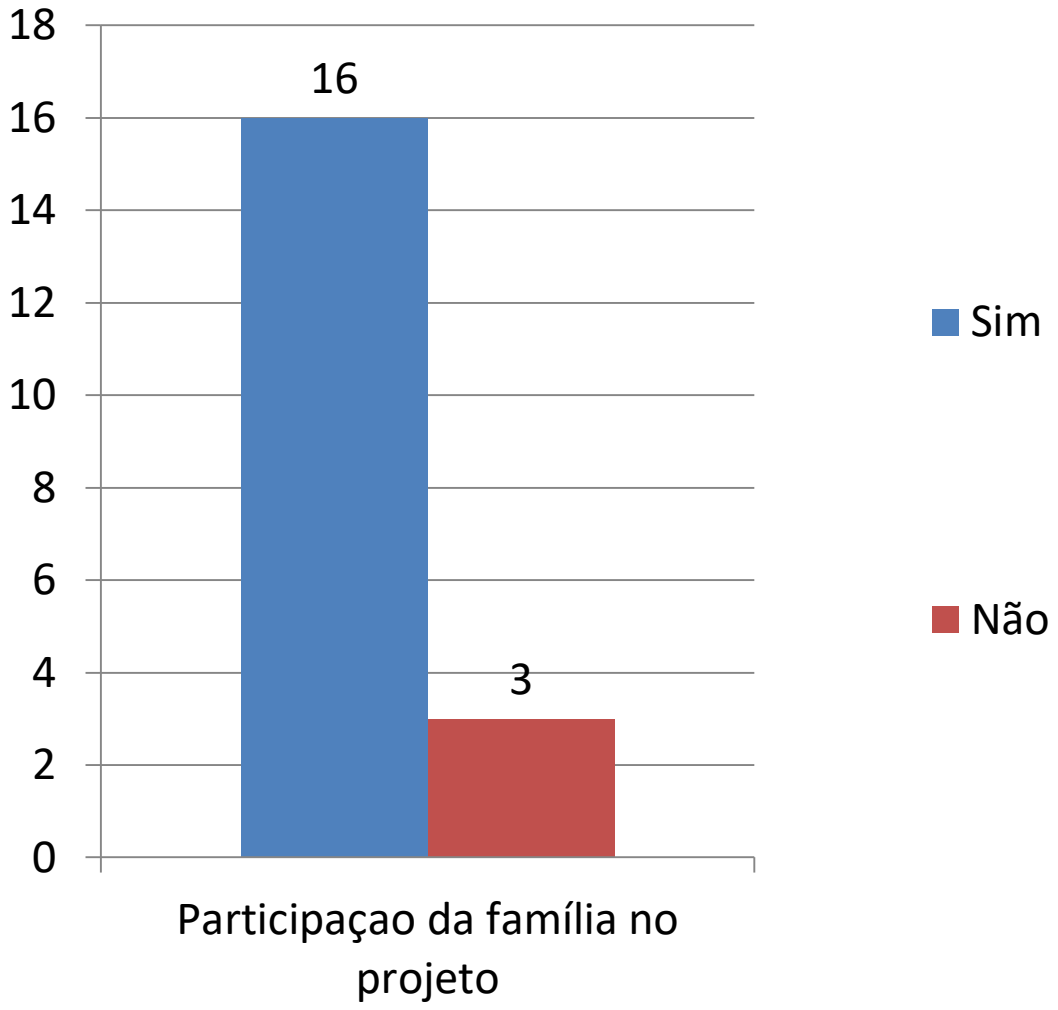
18
16
14
12
10
8
6
4
2
0
16
3
Participaçao da família no projeto
Sim
Não

Entidades

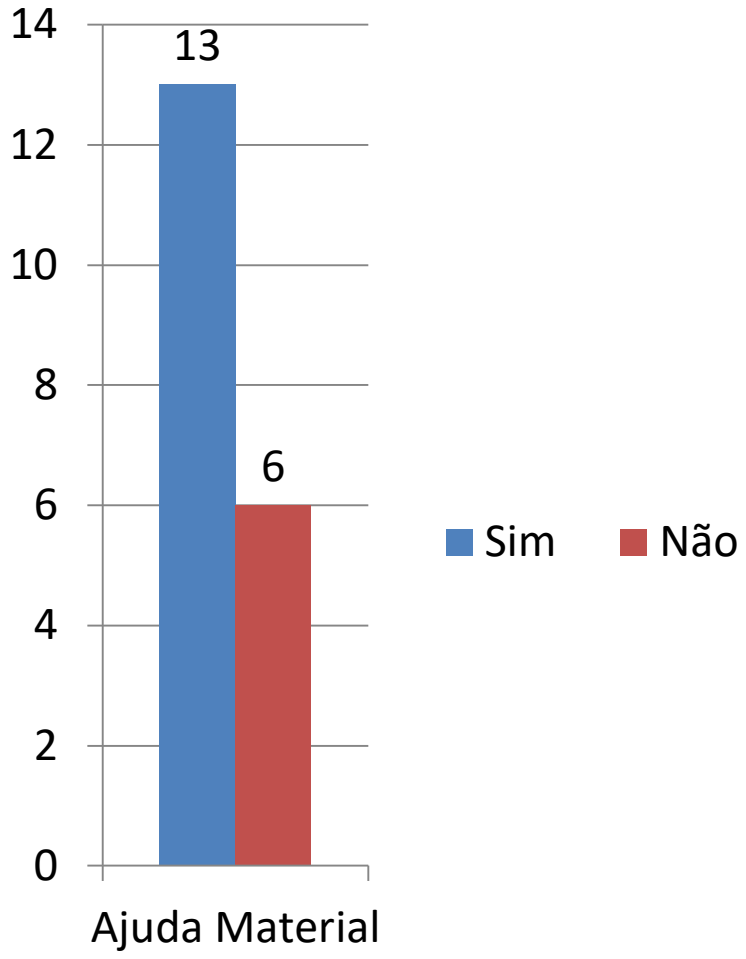
14
12
10
8
6
4
2
0
13
6
Sim
Não
Ajuda Material

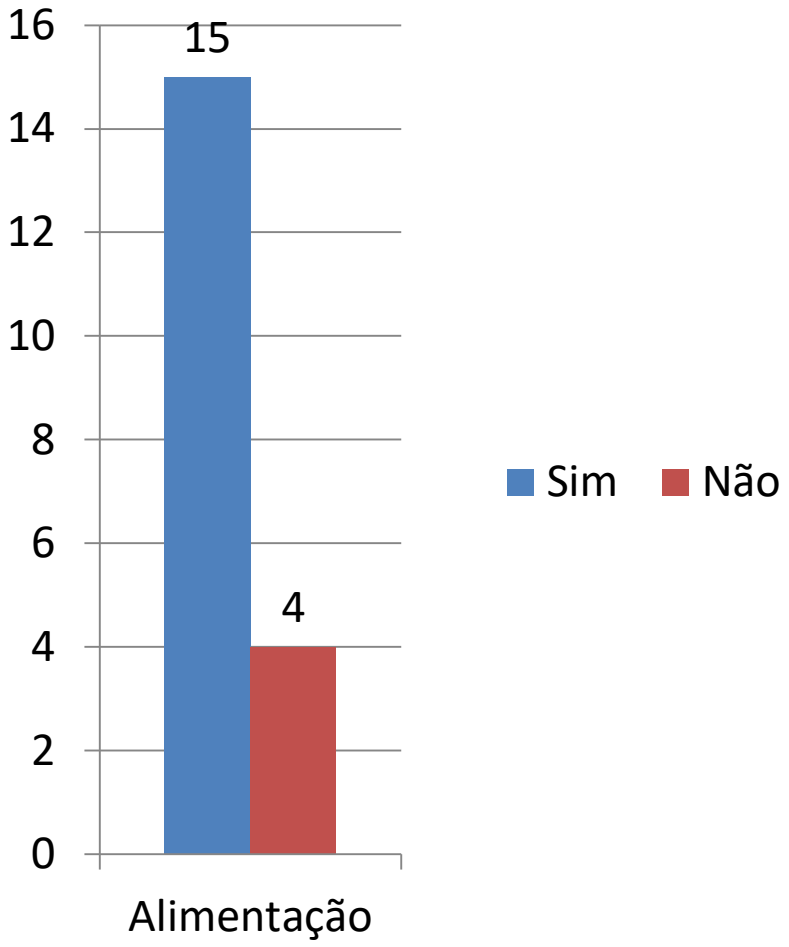
16
14
12
10
8
6
4
2
0
15
4
Sim
Não
Alimentação

Entidades

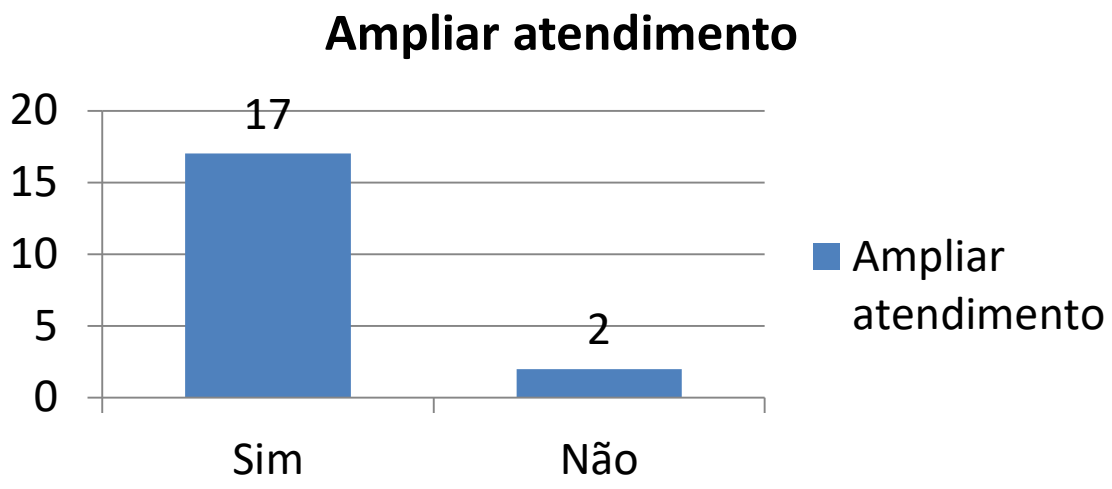
Ampliar atendimento
20
15
10
5
0
17
2
Sim
Não
Ampliar atendimento

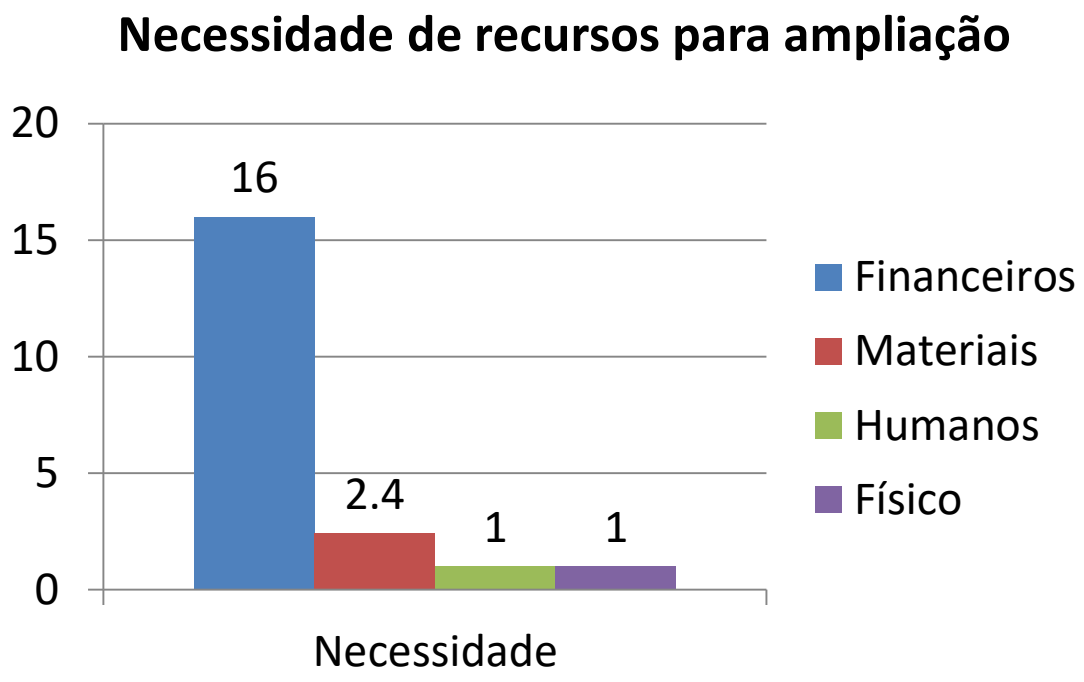
Necessidade de recursos para ampliação
20
15
10
5
0
16
2.4
1
1
Necessidade
Financeiros
Materiais
Humanos
Físico

Entidades

Número de profissionais atuando em entidades: **125**

Número de profissionais com habilitação específica: **183**

Obs.: Equívoco no preenchimento

Entidade ASSODILAFA

SERVIÇO: Orientação à pacientes e familiares no controle de diabetes

N° de crianças atendidas: 45
N° de adolescentes atendidos: 130

Entidade FUNDAÇÃO OLHOS D'ALMA

SERVIÇO: Reabilitação Integração do deficiente visual

N° de crianças atendidas: 27
N° de adolescentes atendidos: 06

Entidade ASAPAC

SERVIÇO: Assistência e Amparo a pacientes com câncer

N° de crianças atendidas: 01
N° de adolescentes atendidos: 01

Entidade AFAUPA

SERVIÇO: Palestras, acompanhamento pedagógico, acompanhamento familiar, campanhas e projetos

N° de crianças atendidas: 20
N° de adolescentes atendidos: 03

Abrigos

Abrigos

LAR DE MARIA

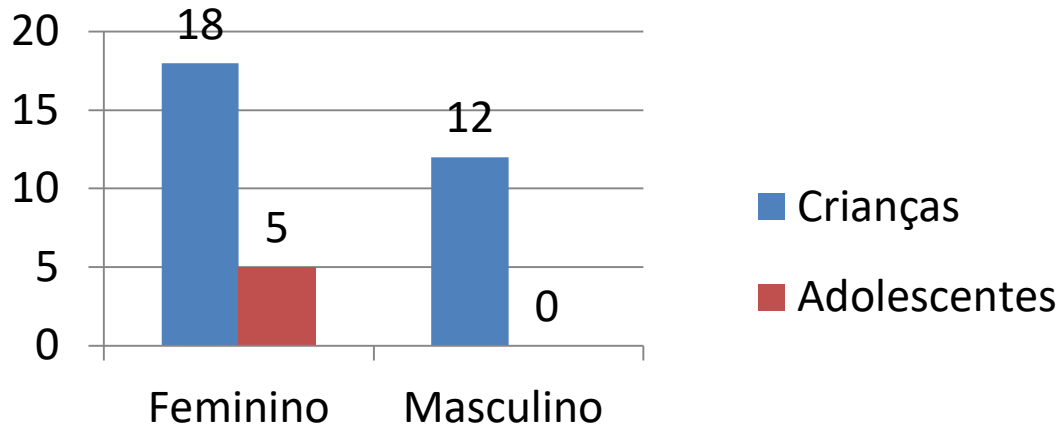

LARMENA

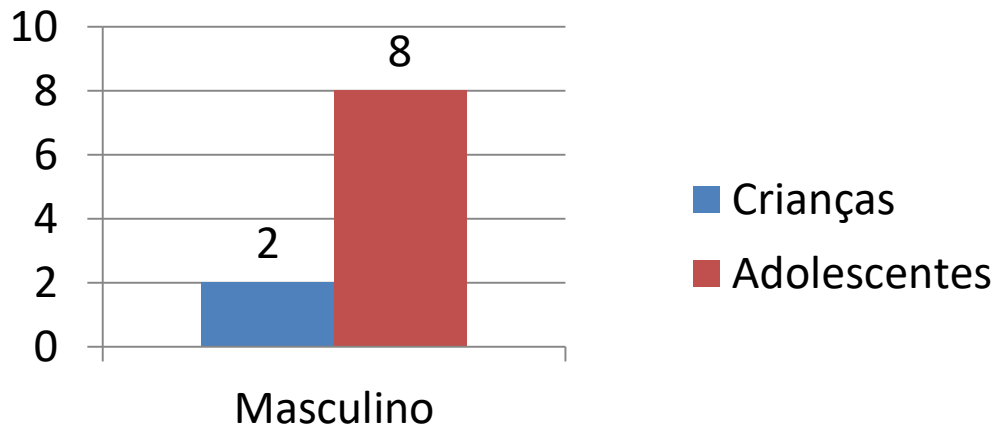

Abrigos

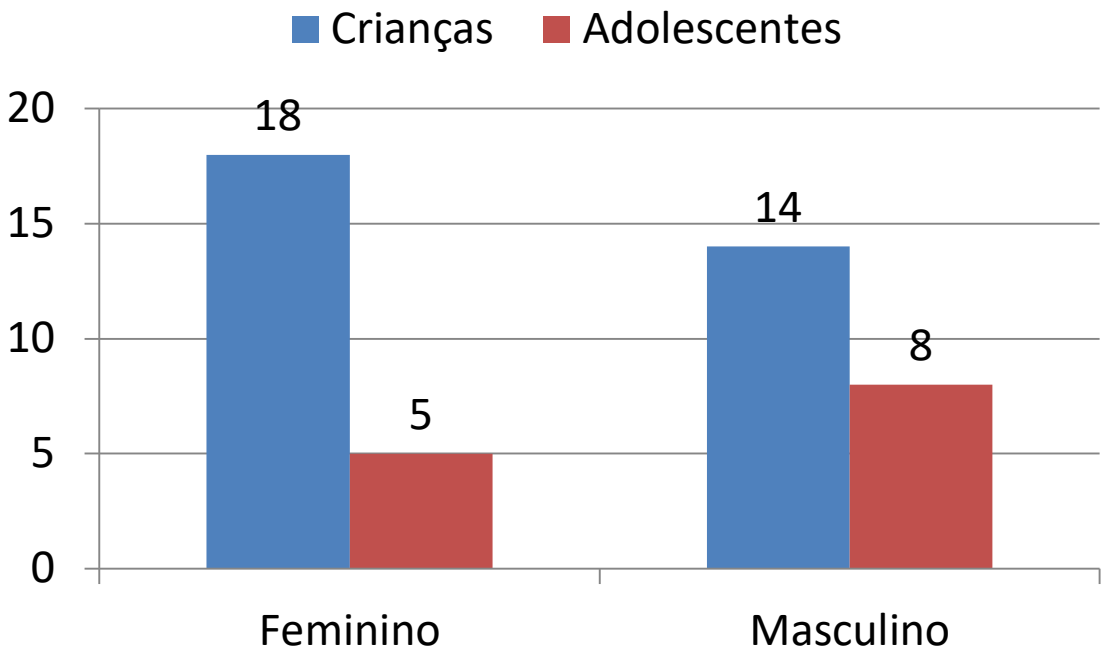

Total de crianças: 32
Total de adolescentes: 13
Total Geral: 45

Abrigos

Total de crianças abrigadas: 32

Com poder familiar suspenso: 31

Total de adolescentes abrigados: 13

Com poder familiar suspenso: 05

Com o poder destituído: 03

Próxima etapa...

Plano Municipal para Infância e Adolescência

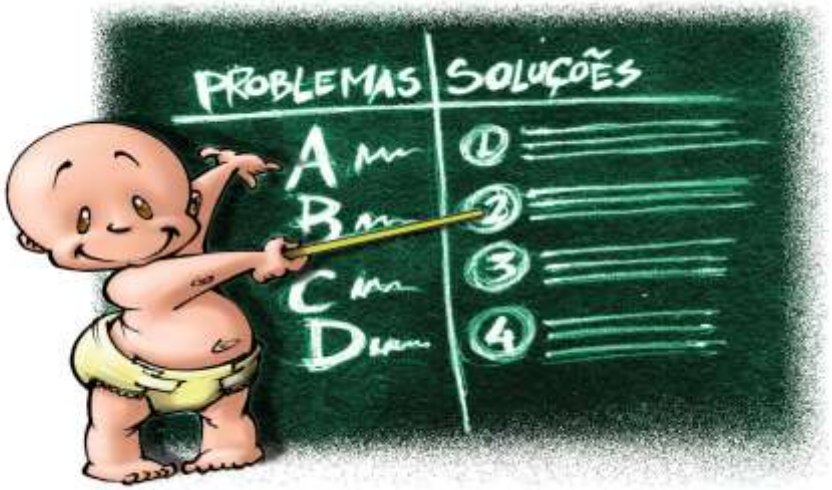

Reuniões

Análises

Audiência Pública

DEZEMBRO 2014

Comissão de Elaboração do Plano Municipal

- Ana Maria Tavares de Paula
- Ana Paula Rodrigues Pereira
- Juliana Cristina Dias Nunes Rodrigues
- Magna Cupertino Carvalho
- Rosária Maria Mota Alves
- Silvano do Carmo Carvalho
- Vagner Valentino da Silva
- Zilda Helena dos Santos Vieira

Apoio

✓ Marilene Dutra
✓Marília Aparecida Rocha
✓Margarete Lúcia Manoel Machado
✓Silvana de Lourdes Silvestre Narcizo
✓Cristiane Augusta de Oliveira

Cronograma de Ações

Etapa	Período
Apresentação do Questionário	09/09/2014
Elaboração do Plano Municipal	22/08/2014 a 19/10/2014
Audiência Pública	20/10/2014
Encaminhamento ao CMDCA	11/11/2014
Aprovação pelo CMDCA	26/11/2014
Encaminhamento ao Jurídico Municipal	30/11/2014
Retorno	09/12/2014
Finalização e encaminhamento à Fundação Abrinq	Dez/2014

RESOLUÇÃO – CMDCA/CL - Nº 13/2021

Dispõe sobre a aprovação da nova redação do Plano de Ação do Plano Municipal Decenal da Infância e da Adolescência de Conselheiro Lafaiete – PMIA/CL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal 5.084, de 27 de fevereiro de 2009 de dezembro de 2006 e frente as Resolução 105/05 Conanda, alterada pelas resoluções 106/06 e 116/06, **RESOLVE:**

Art. 1. Aprovar a nova redação do Plano de Ação do Plano Municipal Decenal da Infância e da Adolescência, analisado e alterado em reunião extraordinária no dia 23 de novembro, sob o nº de ata 400.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselheiro Lafaiete, 06 de dezembro de 2021.

Nízia Cristiana Torres Ramos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA/CL